



Município da Marinha Grande
Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 15/05/2023.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 11

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, no auditório da Junta de Freguesia de Vieira de Leiria, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Lara Marques Lino.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada, e agradeceu a colaboração da Junta de Freguesia de Vieira de Leiria na realização desta reunião.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr. Rui Filipe Ribeirete Azinheiro** – pretende falar sobre o seguinte: progressos da Divisão de Urbanismo para a obtenção da licença de utilização.
2. **Sr. Jorge Gonçalves** – pretende falar sobre o seguinte: n/ ofício n.º 280/23 e os PC n.ºs 167/21 e 316/22.
3. **Sr. Miguel Noraldo Parreira Dinis** – pretende falar sobre o seguinte: reconstrução de uma habitação a decorrer na Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, em Vieira de Leiria.
4. **Sr. António Francisco Salsa Ferreira, Sócio-Gerente e representante da empresa Tradilusa** – pretende falar sobre o seguinte: PC's 160/22 e 86/23.
5. **Sr. João E. Cruz** – pretende falar sobre o seguinte: PC 160/2021.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos membros do executivo

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

1. Aprovação das atas n.ºs 02 e 03/2023, das reuniões da Câmara Municipal de 23 de janeiro e 06 de fevereiro
2. Atribuição de Medalhas de Mérito Municipal da Marinha Grande

DIVISÃO JURÍDICA

3. Aceitação de acordo de transferência de competências para o Município da Marinha Grande no domínio da gestão do património imobiliário público sobre parte de prédio integrado no Domínio Público do Estado, Mata Nacional de Leiria (4 Pavilhões de apoio à Arte da Xávega”, localizado no Rua da Lota, s/n 2430-699 VIEIRA DE LEIRIA, freguesia de Vieira de Leiria
4. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO - DANOS EM VEÍCULO AUTOMÓVEL – BURACO NO PAVIMENTO, EM FAIXA DE RODAGEM DA ESTRADA DOS GUILHERMES – FREGUESIA DA MARINHA GRANDE – DECISÃO
5. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO - DANOS EM VEÍCULO AUTOMÓVEL – BURACO NO PAVIMENTO, EM FAIXA DE RODAGEM DA ESTRADA DOS GUILHERMES – FREGUESIA DA MARINHA GRANDE – DECISÃO
6. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS EM PNEU DE VEÍCULO AUTOMÓVEL – RUA 10 DE JUNHO, PICASSINOS – BURACO CONTÍNUO A TAMPA DE SANEAMENTO - CONCORRÊNCIA DE CULPAS - AUDIÊNCIA PRÉVIA.
7. Início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal da Proteção de Dados Pessoais – Constituição de interessados

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

8. Resumo de Tesouraria do dia 05 de maio de 2023 – “Dotações Orçamentais”: 15.158.755,74€
9. “Reabilitação no espaço público no bairro municipal de Casal de Malta” – Concurso Público n.º 21/2019 - Financiamento ao POR Centro 2020, Projeto n.º CENTRO-09-4943-FEDER-000046 - Ratificação do Despacho n.º 96/2023 de 10/05/2023

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

10. “Pavimentação de Diversas Ruas no Concelho da Marinha Grande” - Concurso Público n.º 10/2023. Abertura de procedimento
11. P.A. N.º 49/2023 CPI – DE – Aquisição de serviços para o desenvolvimento de atividades de animação e apoio à família e componente de apoio à família para o ano letivo 2023/2024. Abertura de procedimento de contratação pública

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

12. Rua Joaquim Tomé Feteira e Rua Actor Álvaro – sentidos de circulação
13. Rua do Sol e Rua Sport Lisboa e Marinha – alterações de sinalização
14. “Requalificação da Rua das Chedas e E.R. 349 – Concurso Público Nº 17/2021” – Suspensão parcial do prazo de execução.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

15. E/4290/2023 - Pedido de ocupação de espaço publico para abertura de vala para execução de infraestruturas elétricas – Rua Dom João Pereira Venâncio (OT 7284792482 PLR 910000213508), freguesia e concelho da Marinha Grande – E-REDES, Distribuição de Electricidade, S.A.
16. Req.º nº 1081/21, datado de 07/12/2021 - Proc.º n.º 69/16, datado de 02/03/2016 – Solo e Betão-Compra e Venda de Imóveis para Revenda e Construção Civil, Ld.ª

DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO

17. Festas da Cidade 2023 – Cardeira & Costa - Sociedade de Mediação Imobiliária Lda.
18. Festas da Cidade 2023 – Distri grande/Intermarché Marinha Grande
19. Festas da Cidade 2023 – Sociedade Central de Cervejas e Bebidas S.A.
20. Isenção de taxas de ingresso no Museu Joaquim Correia – Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente
21. Isenção de taxas de ingresso no Museu Joaquim Correia – Instituto Politécnico de Leiria

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

22. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 20227370

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

23. PROPOSTA DE ADMISSÃO E ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES DE CULTURA, RECREIO E/OU DESPORTO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES DE CULTURA, RECREIO E/OU DESPORTO - AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS.
24. PROPOSTA DE ADMISSÃO E ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS- AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS.
25. PROPOSTA DE ADMISSÃO E ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO APAMG – ASSOCIAÇÃO PROTECTORA DE ANIMAIS DA MARINHA GRANDE, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS - AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS.



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr. Rui Filipe Ribeiro Azinheiro** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: progressos da Divisão de Urbanismo para a obtenção da licença de utilização.

O munícipe desistiu da inscrição.

2. **Sr. Jorge Gonçalves** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: n/ ofício n.º 280/23 e os PC n.ºs 167/21 e 316/22.

O munícipe desistiu da inscrição.

3. **Sr. Miguel Noraldo Parreira Dinis** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: reconstrução de uma habitação a decorrer na Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, em Vieira de Leiria.

Começou por agradecer a vinda do executivo à Vieira.

Referiu depois que vem abordar um assunto em nome pessoal, como morador e como vieirense, ainda antes de estar na Junta.

Seguidamente leu a intervenção, onde refere que as obras estiveram paradas 2 anos, mas agora o senhor terá dito que já tem autorização das Câmara, vai aumentar a casa, no entanto o acordo que havia era ele permitir fazer um corte, para alargar a rua.

Questionou o seguinte:

Quem negociou as cedências da Rua das Chedas? Foram os proprietários que propuseram à Câmara ou foi a Câmara que foi negociar com eles?

Pede ao Presidente que assuma as suas responsabilidades e que se resolva aquela situação.

Por último deixou mais uma nota, como ex-combatente no ultramar: no 25 de Abril, nas comemorações da Junta de Freguesia de Vieira de Leiria, estava uma homenagem a um combatente morto no ultramar. O Presidente da Junta esteve presente, mas lamenta que o mais alto representante do concelho não tenha estado presente.

4. **Sr. António Francisco Salsa Ferreira, Sócio-Gerente e representante da empresa Tradilusa** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: PC's 160/22 e 86/23.

O munícipe desistiu da inscrição.

5. **Sr. João E. Cruz** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: PC 160/2021.

Pretende saber qual a resolução do processo de obras entrado há muito tempo.

Terminadas as intervenções dos munícipes inscritos, o Sr. Presidente respondeu o seguinte:

- Sr. Noraldo – se há algum acordo entre este morador e a Câmara desconhece, e na Câmara também não há esse conhecimento. Se há, é porque não foi transmitida, e se o Sr. Noraldo tem informação privilegiada deve partilhá-la.
Na fiscalização da Câmara a informação que há é que está tudo a ser feito dentro da legalidade.
O que ficou decidido na reunião foi que o proprietário deveria reunir-se para chegarem a acordo. Pede a ajuda da Junta para ajudar neste contacto.
O Sr. Noraldo referiu que deve ser a Câmara a agir.
O Sr. Presidente disse que pede ao Sr. Noraldo, como elemento da Junta, que ajude no estabelecer deste contacto.
O Sr. Noraldo disse que já ajudou, dando o contacto da pessoa. Tudo o resto não é competência da Junta.
O Sr. Presidente disse que se o Sr. Noraldo não está disposto a ajudar, então não tem mais nada a dizer-lhe.
- Sr. João Cruz – o processo que referiu está nos serviços e dentro de poucos dias o titular vai ser contactado.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.

A Sr.ª Vereadora Lara Lino cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:

- É um gosto estar aqui, nestas reuniões descentralizadas, cuja proposta partiu da própria CDU.
- AAAF's e CAF's – qual o ponto de situação?
- Escolas que vão fechar – sabe que a Amieira é uma delas, sabe que há inscrições nesta escola, de crianças emigrantes, e por isso pretende saber se é uma boa escola para fechar ou não.
- USL – como está a questão da falta de médicos aqui em Vieira de Leiria?
- Contrato interadministrativo da Junta de Freguesia da Moita – volta a insistir, porque ele é importante para a Moita e também para Vieira de Leiria e Marinha Grande. Quando se pode discutir este assunto?
- Cabimento da aquisição à Associação S. Silvestre – ainda não foi remetido. Isto não põe em causa a aprovação?

- Os documentos para a reunião devem ser enviados com 48 horas de antecedência, mas ultimamente vão alguns documentos na quarta-feira e depois vão outros documentos, de alguns pontos, mais tarde, não cumprindo as 48 horas.
Nesta reunião, o ponto do Dia do Município é pacífico, mas há 3 pontos para apoios, que já tinham sido retirados na anterior reunião, em que foram enviadas 49 candidaturas na sexta-feira, às 19 horas, para serem analisadas na manhã de segunda-feira. Isto é impossível! A CDU está muito envolvida com as associações e queria analisar estes processos com mais tempo.
Há um documento com o qual não concordam, que é a ata da comissão, de março/2023, sobre as despesas elegíveis e não elegíveis.
Fala já deste assunto porque querem saber para poderem votar o ponto, uma vez que foi enviada documentação volumosa, fora do prazo, e não tiveram tempo para a sua análise.

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:

- Quer deixar uma saudação calorosa aos fregueses de Vieira de Leiria. É um gosto para a CDU estar aqui, foi uma proposta da CDU bem acolhida pelo executivo, e espera fazer também uma reunião na Junta da Moita.
- Dado que está na Vieira, a intervenção dever-se-á centrar em problemas desta freguesia.
- Na sequência do que a Vereadora Lara disse sobre os apoios, esta ata n.º 6 vem no meio da documentação, não concordam com esta leitura das despesas elegíveis e não elegíveis, e é de extrema gravidade este executivo trazer a votação um ponto que não foi discutido com as associações. Pede mais uma vez ao executivo que respeite as associações e as Vereadoras da oposição.
- Pedido de isenção de taxas para um circo – foi pedida por uma associação de pais, a Câmara recusou, de acordo com um despacho da Sr.ª Vereadora, que diz que a associação de pais não prossegue os fins destinados à concessão de isenção de taxas. Entende que a Câmara não se deve comportar assim, são crianças, a situação depois resolveu-se, mas não devia ser assim. As Vereadoras da CDU demarcam-se desta forma de atuação.
- Questões sobre Vieira de Leiria:
 - ARU – é para fazer, não é para fazer? Os vieirenses anseiam por ela, pois traz benefícios para todos.
 - Mercado da Praia da Vieira – foi visitado por uma comitiva da CDU, que integrava as Vereadoras, e ele precisa de obras, por isso pergunta: já há algum procedimento em curso? Se não existe, para quando?
 - O café do cinema fechou. Porquê? E por quem?
 - Iodo – é a bandeira da Vieira no que se refere à sua belíssima praia. Como está o processo, essencial em termos turísticos?
 - Época balnear – o que está pensado?

- Ainda sobre o turismo, quer falar sobre a Bandeira Azul. S. Pedro tem, o Pedrógão tem, e no meio há a Praia da Vieira, que não tem. O ano passado o Vereador João Brito deixou a indicação de se tentar trazer a Bandeira Azul para a Vieira. O que se passou?
- Lotes para a Área Industrial de Vieira de Leiria – há interessados, não há? Como está o processo?
- Estuarino – há alguma informação que possam dar?
- Os eleitos da CDU na Assembleia de Freguesia de Vieira de Leiria fizeram uma proposta com uma recomendação para atribuição do nome de um ex-combatente, foi enviada para a Câmara pela sua mão, e não obteve mais informações.
De seguida leu uma carta da viúva de Acácio Carriça Pedrosa, que morreu no ultramar, entre os 21/23 anos.
Assim, volta a pôr em cima da mesa o pedido de atribuição deste nome ao Largo dos Pescadores, na Praia da Vieira.

O Sr. Vereador António Fragoso cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

- Agradeceu o acolhimento na sede da Junta de Freguesia de Vieira de Leiria.
- Reconheceu a necessidade dos contratos interadministrativos.
- Os documentos foram efetivamente enviados fora de horas, não se cumpriu o prazo legal, mas se não os analisarem e votarem os mais prejudicados serão as próprias associações.
- Agradeceu à Vereadora Alexandra por ter trazido a atribuição deste nome de Acácio Carriça Pedrosa, e informou que a Comissão de Toponímia não está ainda constituída, mas quando estiver esta atribuição será analisada.

Considerando que o Sr. Vereador enviou a intervenção que preparou, passa-se a reproduzir o seu conteúdo:

“Dar os Parabéns ao atleta marinhense Joel Colaço que se sagrou vice-campeão Mundial na Modalidade de Muaythai, no campeonato do Mundo, realizado este mês de maio na Tailândia.

Dar os parabéns ao Clube de Pesca Casa Águia que obteve um honroso 8º lugar no Campeonato do Mundo de Pesca realizado em Espanha, na passada semana. De assinalar que nas 4 etapas realizadas o Clube Vieirense venceu a última.

Prestar um especial agradecimento aos Bombeiros da Vieira de Leiria, ao ICNF e ao SMPC que todos em conjunto procederam à limpeza da Lagoa da Saibreira, no sentido de contribuir com mais um ponto de abastecimento de água, disponível, para o combate aos incêndios florestais no Verão.

Informar que a partir de amanhã SMPC vai iniciar ações de sensibilização em todas as escolas do concelho e para todos os alunos do 7ºano de escolaridade.

Hoje vai iniciar a fase Charlie do DECIR, para a prevenção e extinção dos eventuais fogos. Na prática e relacionado com o nosso Concelho vai passar a estar disponível nos Bombeiros da Vieira uma Equipa de Combate a Incêndios e uma Equipa de apoio Logístico.

Informar que estão, neste momento, a decorrer pinturas nas estradas da Vieira e da Praia, nomeadamente dos locais de estacionamento proibidos, de passadeiras pedonais, e das linhas contínuas e descontínuas das vias. Estas pinturas podem, por vezes, criar alguns constrangimentos à circulação, no entanto estamos a envidar todos os esforços para minimizar os impactos causados e deixar as vias com as melhores condições de circulação de veículos e pessoas.

Por estarmos hoje reunidos na Vieira de Leiria, gostaríamos de questionar sobre algumas das obras consideradas de grande importância para a Vieira, nomeadamente:

- Rua 25 de Abril, rua estrutural da Vieira que está em avançado estado de degradação e não permite a circulação em segurança nem de pessoas nem de viaturas e já está inscrita em orçamento Municipal desde o ano passado;*
- Saneamento do Casal de Anja, é um dos poucos locais da Vieira de Leiria onde não existe saneamento básico. Sabemos que, há anos, uma parte esteve prevista a realização da obra numa das partes desta povoação, relacionada com as obras da ETAR Norte do Coimbrão. No entanto, o que se verifica é que para além de outras pequenas Ilhas da Vieira que não têm saneamento, o Casal de Anja tb não tem nada.*
- Pavimentação da Rua da Areia Vermelha, esta rua já tem condições de saneamento básico instalado;*
- Marca relacionada com a Praia da Vieira – IODO – Necessidade da realização de um estudo científico que garanta a marca. Qual a fase em que estamos?*
- Por último tenho sido abordado por vários Municípes, sobre as obras de construção uma incineradora na ETAR do Coimbrão. A questão que aqui se coloca é que as pessoas estão muito preocupadas com a eventual emissão de cheiros e/ou partículas. O que sabe o Sr. Presidente sobre esta questão que nos possa elucidar?"*

A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e considerando que enviou a sua intervenção, passa-se a reproduzir o seu conteúdo:

“Cumprimento todos os Vieirenses. É um gosto estar aqui hoje neste contexto. Tenho o privilégio de dinamizar várias atividades da saúde neste espaço e por isso costumo vir cá com regularidade e a receção é sempre muito agradável. Cumprimento todos na pessoa do Sr. Presidente da Junta que é um Homem muito dedicado à sua comunidade e representa um excelente exemplo de um político que dedica a sua atuação em prol da população de uma forma muito assertiva e colaborativa. Agradeço-lhe por isso.

-Maio-mês do coração

Celebra-se em maio o mês do coração. As doenças cardiovasculares continuam a constituir uma das principais causas de morte no mundo e no nosso país. No ano de 2022 a cardiopatia isquémica, causada pela acumulação de placas de gordura nos vasos, foi uma das principais causas desta situação. A vigilância de saúde e adoção de hábitos de vida saudáveis são fatores muito importantes para a prevenção destas doenças.

Numa perspetiva de diagnóstico precoce e promoção da saúde o Município mais uma vez vai desenvolver rastreio cardiovasculares.

-15 de maio de 2023, das 14h às 16h, no Edifício da Resinagem, no Balcão de Atendimento ao Múncipe;

-17 de maio de 2023, das 14h às 16h, na Junta de Freguesia da Moita;

-24 de maio de 2023, das 14h às 16h, na Junta de Freguesia de Vieira de Leiria.

-Feira da Saúde-Nos próximos dias 25, 26, 27 e 28 de maio realiza-se, numa parceria entre o Município, o SOM, os Dadores Benévolos de Sangue, a UCC da Marinha Grande e a Junta de Freguesia da Marinha Grande.

-Workshop o autismo-realiza-se no próximo dia 14 de junho na Casa da Cultura

-Uma iniciativa do Município, em parceria com a Associação "Vencer o autismo".

Informo que estão abertas as inscrições para esta iniciativa no portal do Município ou junto da divisão da saúde."

Sobre a questão colocada relativa à Unidade Local de Saúde, a Sr.ª Vereadora fez o seguinte enquadramento:

- Está pedida uma reunião com o Diretor do SNS, para esclarecer algumas dúvidas sobre o chamado "plano de negócios". Depois poderão continuar este tema.
- Em relação aos médicos de família aqui, em Vieira de Leiria, é difícil fixá-los. Há um concurso aberto, a encerrar em junho, para 6 médicos, 4 para a Marinha Grande e 2 para Vieira de Leiria. Espera ter boas notícias, porque as anteriores vagas não foram todas preenchidas. Neste momento está a ser suprido com médicos, e até enfermeiros, da Marinha Grande.

O Sr. Vereador João Brito cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e respondeu o seguinte:

- Bandeira Azul – o ano passado tivemos S. Pedro e Praia Velha Sul. Este ano está também a Praia Velha Norte (zona do Old Beach). A Praia da Vieira não irá ter ainda este ano, infelizmente, porque para ter Bandeira Azul há requisitos que têm de ser cumpridos em termos de águas balneares: tem de ter águas com análises excelentes nos últimos 4 anos. Em 2022 tivemos água boa, não é excelente, e por isso não dá para concorrer.

Para o próximo ano vai tentar mudar a estratégia, deslocalizando os pontos de recolha para outros locais. Aqui o problema é a foz do rio. Aquela é uma hipótese que se está a tentar com a ARH, pensa que poderá ser possível naquelas zonas onde a água é excelente, e assim poder hastear a Bandeira Azul nessas zonas.

- Saneamento de Casal d’Anja – é uma necessidade, o levantamento está feito, faz parte do cronograma de trabalho, e é intenção fazê-lo.
- A pavimentação da Rua da Areia Vermelha também vai ser feita.
- Este ano também vai ser feita a Rua 25 de Abril.

A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, deixando uma saudação especial para a população de Vieira de Leiria e também para quem está na sala e em casa, e respondeu o seguinte:

- AAAF’s e CAF’s – tinha dito que trazia as propostas, mas não vieram porque estão a reformular o regulamento, para ser mais abrangente.
- Fecho de escolas – enviou a todos o relatório preliminar da Carta Educativa, não recebeu comentários, e aí já há intenção sobre as escolas.
Sobre a escola da Amieira, sabe que o agrupamento alargou o número de turmas, não tem conhecimento do aumento de inscrição de crianças.
- Despesas elegíveis e não elegíveis – o documento não especifica o que deve ou não ser elegível. Esta questão já foi abordada em sede de reunião com as associações. A associação das associações já fez chegar os seus contributos aos nossos serviços para a elaboração do regulamento e está-se a trabalhar.
- Sobre a questão do circo, vai ter de contar todo o percurso. O circo dirigiu-se à Câmara para uma organização conjunta, foi dito que sim, mas depois, no dia 5 de maio, entra um pedido de isenção em nome da associação de pais. Foi tecnicamente analisado, de acordo com o regulamento, e a associação foi informada. Depois vem o circo a dizer que estava já a ser montado.
- Sobre o iodo – é necessário um estudo, e vai ser pedido a uma outra instituição.
- Época balnear – o programa ainda não está concluído, quando estiver dará nota em reunião de Câmara.

A Sr.ª Vereadora prosseguiu com a informação sobre as suas áreas de atuação:

- Festival do Marisco: divulgou o programa conjunto do Município com a Junta de Freguesia de Vieira de Leiria;
- Dia Internacional dos Museus, assinalado com várias iniciativas nos museus municipais, que detalhou;
- Desporto – destacou o Joel Colaço, a Casa Águia, Body Building, o desporto escolar, em destaque o Agrupamento Poente. Destaque também para António Piteira, na patinagem, com bons resultados, e no in-line, onde também obtiveram boas classificações;
- O CDR da Amieira, que celebrou 72 anos;

- O Clube de Atletismo da Marinha Grande, também em destaque numa prova;
 - Aniversário da Associação de Casal d'Anja, que comemora 30 anos;
 - A Toca dos Esquilos, que comemora o 2.º aniversário;
 - O jogo solidário entre os Bombeiros Voluntários da Marinha Grande e jogadores internacionais de futebol, com a receita a favor dos Bombeiros da Marinha Grande e do Centro de Acolhimento Girassol.
- Seguidamente deu conta das restantes iniciativas do mês de maio, com destaque para a Feira da Saúde e para o projeto “À descoberta das 4 cidades”, para cujo programa deixou o convite.
 - Por último, quis deixar em ata as seguintes informações:
 - Hoje foi recebida a aprovação da Estratégia Local de Habitação do Município, que virá ao órgão, para aprovação.
 - Leu uma nota sobre os valores dos apoios dados às associações em 2022.

O Sr. Presidente respondeu o seguinte:

- Em relação ao envio dos documentos fora de prazo, vai tentar que não se volte a repetir esta situação.
- Circo – já foi clarificado. O importante era haver circo e esse objetivo foi cumprido.
- ARU da Vieira – é intenção fazer, tem de se designar um técnico em breve para fazer este trabalho tão importante para a reabilitação urbana.
- Concessão do café do cinema – a pessoa que tem a concessão tinha intenção de o trespassar, mas o contrato que tem com a Câmara, de 2020, não o permite fazer. Isso altera a intenção da pessoa.
Na semana passada estive na Câmara uma solicitadora, em nome da concessionária, percebeu a situação, e irão apresentar um requerimento para revogação do contrato. Logo que chegue será analisado e abrir-se-á novo concurso.
- Bandeira Azul – o Vereador já explicou, mas o problema é mais amplo, é estrutural e tem a ver com o Rio Lis. Para além da Bandeira Azul, o problema é de saúde pública desde que há a ETAR do Coimbrão.
Desde que é Presidente da Câmara já fez várias visitas à ETAR, entregou um dossier quando o Ministro do Ambiente aqui veio, e é esta situação que não permite ter a Bandeira Azul.
A concessão que a APA deu às Águas do Centro Litoral, que gere a ETAR, não tem em atenção aquilo que são as regras da saúde pública.
A VALORLIS também tem contribuído para aumentar a situação de contaminação com a descarga de efluentes na ETAR, mas está a tomar medidas para minorar o problema.
O Município está a fazer este acompanhamento, sempre com o foco na saúde pública.

- Em resposta ao Vereador Fragoso, informou que a situação não é das incineradoras porque em Portugal não são permitidas.
- Lotes na Área Industrial da Vieira – desconhece que tenha havido propostas, mas tem sido publicitada a venda dos 2 lotes.
- Regulamento da toponímia – está-se a trabalhar nele, e logo que haja os pedidos serão analisados pela comissão, que hoje não existe. Na Câmara também há imensas propostas para atribuição de nomes.
- Não veio à comemoração de Vieira de Leiria porque nesse mesmo dia, e à mesma hora, estava na Marinha Grande, num evento também aos Combatentes. É de lamentar os dois eventos em simultâneo.
- É essencial reforçar a prevenção sobre os incêndios, como o Vereador referiu.
- Unidade Local de Saúde (ULS) – está prevista a criação de uma ULS da região de Leiria, no documento denominado “plano de negócios”, que a Câmara analisou e já respondeu.
- De todas as parabenizações, salientou:
 - Casa Águia Competição
 - SIR 1.º de Maio
 - Joel Colaço, Vice-Campeão do Mundo
 - Irmãos Piteira, com destaque para o António
 - Hugo Gaspar, vieirense, campeão pela 8.ª vez em voleibol pelo SLB. É um exemplo de atleta, que junta a atividade desportiva com a atividade profissional, uma vez que é médico.
- Sábado realiza-se o meeting Fernando Alves, no Estádio Municipal.
- Educação – realiza-se uma palestra dia 16 de maio, pelas 18:30 horas, sobre aprendizagem, com o Professor José Pacheco.

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho pediu a palavra para colocar as seguintes questões:

- 1) Tem um e-mail de um munícipe, que vai reencaminhar, mas tem a ver com as licenças para o drift, e diz que não lhe voltarão a ser renovadas. Refere que há interesse económico para o concelho, tem um calendário a cumprir e está preocupado.
Pergunta: que acompanhamento está a ser feito pelo executivo +MPM e 2 Vereadores independentes?
- 2) Não concorda que se deixe a questão da atribuição do nome de Acácio Pedrosa para essa comissão a ser criada, e pede que seja a Câmara a tomar essa decisão.
- 3) Quer propor que se discutam já os 3 pontos das associações, uma vez que têm aqui representantes presentes.

O Sr. Presidente respondeu o seguinte:

- Não tem nada contra a Driftland, até acha um projeto interessante, mas como ele fez a pista em terreno de REN não é licenciável.
Se quiser esperar pela alteração ao PDM, tudo bem, se o quiser apresentar já, tudo bem também, mas não é licenciável, contudo os serviços analisarão.
A dificuldade é que o barulho, quando o vento está de certa forma, ouve-se a 3 km, na Amieira.

O Sr. Vereador António Fragoso pediu a palavra, no exercício do direito de resposta à Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho, e disse o seguinte:

- Os Vereadores do PS continuam aqui a representar o PS com muito orgulho e a defender o programa que foi sufragado, mas estão incompatibilizados com a atual direção concelhia do PS.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Seguidamente o Sr. Presidente interrompeu a reunião, para um breve intervalo, das 16:00 horas às 16:40 horas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ORDEM DO DIA

Foram discutidos em primeiro lugar os pontos 23, 24 e 25, dado que se encontravam na sala elementos de algumas associações.

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

- 23. PROPOSTA DE ADMISSÃO E ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES DE CULTURA, RECREIO E/OU DESPORTO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES DE CULTURA, RECREIO E/OU DESPORTO - AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS.**

O **Sr. Presidente** deu a palavra à **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro**, que explicou este ponto e o seguinte em simultâneo.

Referiu que o apoio aumentou em relação a 2022, enunciando as percentagens relativamente ao valor das candidaturas ao RMAA e ao RMAIS.

Disse ainda que as propostas presentes não são propostas finais, são para audiência prévia e posteriormente para decisão final.

Seguidamente o Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores.

O **Sr. Vereador António Fragoso** referiu que os cerca de 432.000€ para os 2 regulamentos visa apoiar os cerca de 2 milhões de euros de despesa apresentada pelas coletividades. Desse valor foi feita a triagem do que era elegível e não elegível, e é aí que as associações têm dúvidas. Há uma diferença muito grande nas despesas elegíveis. O processo está atrasado e tem de se acelerar. Esta é uma proposta para as associações se pronunciarem, mas é um valor curto.

Quanto ao RMAIS, os números são semelhantes. Pode-se afirmar que a Câmara vai apoiar com cerca de 20%, é pouco, já o ano passado se viu isto, tem de se alterar o regulamento, e por isso está-se nessa fase.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** referiu que como se está numa fase de revisão do regulamento, sugeria que se retirasse deste regulamento as atividades de grande interesse municipal, para não correr o risco de que as mesmas se não venham a realizar.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** referiu que as Vereadoras da CDU já deixaram claro que não concordam com esta proposta. Não foi cumprido o art.º 9.º do regimento, pois estiveram 4 meses e meio para analisar estas candidaturas e as Vereadoras tiveram 2 dias para as analisar, é uma falta de respeito para com as Vereadoras da CDU, e por isso não estão reunidas as condições para decidir.

E depois não falaram com as associações, e estas decisões têm impacto direto na vida das associações. Não se pode governar de forma autista, sem ouvir as populações.

Foram aqui colocados conceitos sobre despesas elegíveis e não elegíveis que não estão no regulamento.

Não estão reunidas as condições, e por isso entendem que os processos devem ser retirados, devem falar com as associações e depois decidir.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** referiu que o valor das candidaturas recebidas era de 2 milhões e 25 mil euros. Decidiu-se apoiar em 432 mil euros.

O regulamento é omissivo em inúmeras matérias.

Quando no ano passado a comissão elaborou o guião, partilhou-o com as associações à data da apresentação das candidaturas, e elas já o sabiam.

As associações agora têm a oportunidade de se pronunciar e vir ao processo. Coisa diferente é o desenho deste regulamento.

A análise demorou todo esse tempo porque o trabalho da comissão foi árduo dado que o regulamento não é claro. Este ano fez-se a aplicação num âmbito multidisciplinar.

Este momento é um momento-chave para as associações, e a decisão final virá depois.

Os documentos foram enviados tarde, é verdade, e se as Sr.ªs Vereadoras não estão confortáveis para a decisão, então sugeria ao Sr. Presidente que suspendesse o ponto para que se cumpram as 48 horas.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** disse que lhes parece que com estes critérios se está a desvirtuar o espírito do regulamento.

Seguiu-se a discussão com a Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro sobre a constituição da comissão.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** prosseguiu dizendo que esta comissão não pode ser constituída sem ser por pessoas que conheçam o movimento associativo e não por elementos que apenas vão fazer uma análise em função dos aspetos financeiros.

Não quer dizer que os elementos não são competentes, mas entende que não se pode deixar uma decisão política nas mãos dos técnicos.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** referiu que os critérios que a ata tem são os mesmos que foram disponibilizados em novembro às associações. A comissão fez um trabalho notável, pois definiram critérios que são iguais para todos.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** disse que ao aprovarem este ponto estão implicitamente a aprovar aqueles critérios, com que não concordam e que desvirtuam o regulamento feito por pessoas do movimento associativo.

O **Sr. Presidente** questionou se as Sr.ªs Vereadoras querem ou não discutir o ponto?

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** disse que tem uma opinião diferente da Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro sobre o regulamento, que não considera assim tão mau como a Vereadora considera, o que não concorda é com a análise que é feita.

Não admitem que de forma encapotada incluam no processo uma ata, a n.º 6, com os critérios, que a partir daí passarão a ser lei, e depois venham dizer, de futuro, “você aprovaram”. Esta questão não se pode entregar aos técnicos, está em causa a política cultural e desportiva do Município.

Quer aproveitar para anunciar que dia 23 de maio as Vereadoras da CDU vão reunir na Associação Cultural e Recreativa da Comeira.

O **Sr. Presidente** referiu que foi feito um documento orientador, um regulamento, que foi amplamente discutido por todos e todas as associações, e a partir daí foi criada uma estratégia de trabalho, igual à do ano passado. A verba foi colocada em orçamento e os critérios que a comissão aplicou são iguais para todos.

Seguiu-se a discussão entre as Sr.ªs Vereadoras da CDU e o Sr. Presidente sobre a questão das despesas elegíveis em divulgação.

O **Sr. Vereador António Fragoso** referiu que a **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** disse que esses critérios foram divulgados às associações em novembro de 2022. É verdade? As associações presentes na sala (SOM e SBR da Ordem) disseram que não.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** disse que não sabe se estes senhores estiveram presentes, mas o documento foi dado a conhecer numa reunião com os representantes do movimento associativo, em que ela própria esteve, em novembro de 2022, e foi também divulgado na plataforma.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** referiu que este processo é complexo, suscita dúvidas, tanto às associações como aos próprios Vereadores, e sugeria que se suspendesse o ponto e se marcasse uma reunião com esta comissão para explicar estes critérios.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** referiu que a questão da audiência prévia até pode seguir, o que não querem é ver estes critérios no processo. A sua sugestão é a seguinte: tentar fazer passar aqui uma avaliação que não é técnica.

O **Sr. Presidente** referiu que caso entendam que não estão em condições de votar poderá marcar outra data.

As **Sr.ªs Vereadoras da CDU** pediram uma pausa de 5 minutos para decidirem.

O **Sr. Presidente** concordou e interrompeu a reunião durante 5 minutos.

Terminado este tempo, a **Sr.ª Vereadora Lara Lino** comunicou que a decisão das Vereadoras da CDU é a seguinte: ultrapassando a questão do prazo para envio da documentação, e dado que não vão ser feitos outros critérios, e para não prejudicar o movimento associativo, estão disponíveis para votar.

Depois desta comunicação, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

179 - Presente informação com registo I/1074/2023, de 27 de abril, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo, a qual se dá por integralmente reproduzida, e a Ata n.º 9 lavrada pela Comissão de Avaliação, referente à análise das candidaturas ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Cultural, Recreio e/ou Desporto - RMAA.

Considerando que:

- a) De acordo com o artigo 17.º do RMAIS, os apoios financeiros, em qualquer dos tipos previstos, ficam limitados pela previsão em rubrica orçamental própria e pelos montantes máximos dos apoios financeiros fixados, todos os anos, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, os quais se cifram nos valores constantes nos Despachos n.º 82/2023 e 84/2023, ambos de 24 de abril de 2023, que acompanham o processo;

- b) A análise realizada pela comissão de avaliação e o respetivo enquadramento orçamental;
- c) A proposta de atribuição dos apoios nos termos da seguinte tabela designadamente:

| RMAA/ENTIDADES | a) Apoio ao desenvolvimento do plano anual de atividades | b) Apoio à aquisição de equipamento e viaturas | c) Apoio para obras de conservação | d) Apoio para obras de demolição, construção, reconstrução, alteração ou ampliação | Total do Apoio financeiro |
|--|--|--|------------------------------------|--|---------------------------|
| AlóédaVieira - Associação Recreativa e Cultural | 8 398 € | - € | - € | - € | 8 398 € |
| Associação Cultural e Recreativa da Comeira | - € | - € | 6 770 € | - € | 6 770 € |
| RMAA/ENTIDADES | a) Apoio ao desenvolvimento do plano anual de atividades | b) Apoio à aquisição de equipamento e viaturas | c) Apoio para obras de conservação | d) Apoio para obras de demolição, construção, reconstrução, alteração ou ampliação | Total do Apoio financeiro |
| Associação de Jiu Jitsu e artes Marciais da Marinha Grande Carlinho Santos | - € | 2 210 € | - € | - € | 2 210 € |
| Associação Equestre Cavalos Dourados | 1 645 € | 14 396 € | - € | - € | 16 041 € |
| Associação Tocánder | 2 899 € | - € | - € | - € | 2 899 € |
| Casa D'Árvore - ABC natur | 5 122 € | - € | - € | - € | 5 122 € |
| Centro Recreativo e Cultural da Juventude do Casal D'Anja | 2 138 € | - € | - € | - € | 2 138 € |
| Clube Atletismo de Marinha Grande | 3 016 € | - € | - € | - € | 3 016 € |
| Clube Desportivo da Garcia | - € | - € | 2 902 € | - € | 2 902 € |
| Clube de Praticantes Ravens Footgolf Club | - € | - € | - € | - € | a) |
| Clube Desportivo e Recreativo Amieira | 4 987 € | - € | - € | 43 594 € | 48 581 € |
| Clube Desportivo Moitense | 1 526 € | - € | - € | - € | 1 526 € |
| Clube MMG - Clube dos Músicos da Marinha Grande | 5 719 € | - € | - € | - € | 5 719 € |
| Clube Recreativo Amieirinhense | 13 964 € | - € | - € | - € | 13 964 € |
| Confraria da Sopa do Vidreiro | 2 301 € | - € | - € | - € | 2 301 € |
| Grupo Desportivo Casa Águia Competição | 558 € | - € | - € | - € | 558 € |
| Grupo Desportivo "Os Vidreiros" | - € | 10 306 € | - € | 14 379 € | 24 685 € |
| Industrial Desportivo Vieirense | 2 060 € | - € | - € | - € | 2 060 € |
| Judo Clube da Marinha Grande | 4 822 € | - € | - € | - € | 4 822 € |
| Moto Clube da Marinha Grande | 1 496 € | - € | - € | - € | 1 496 € |
| Sinais Novos - Associação de Jovens Católicos da Marinha Grande | 2 079 € | - € | - € | - € | 2 079 € |
| Sindicato Trabalhadores Indústria Vidreira | 577 € | - € | - € | - € | 577 € |
| Sociedade de Beneficência e Recreio 1º de Janeiro | 7 691 € | - € | - € | - € | 7 691 € |

| | | | | | |
|--|---------------------|-----------------|-----------------|-----------------|------------------|
| Sociedade de Instrução e Recreio 1º de Maio | 1 590 € | 2 028 € | 2 741 € | - € | 6 359 € |
| Sociedade Desportiva e Recreativa Pilado e Escoura | - € | - € | 3 297 € | - € | 3 297 € |
| Sport Império Marinhense | 8 147 € | - € | - € | - € | 8 147 € |
| Sport Lisboa e Marinha | 5 052 € | - € | - € | - € | 5 052 € |
| Sport Operário Marinhense | 61 274 € | 6 183 € | 2 379€ | - € | 69 836 € |
| Teatresco Grupo de Teatro | 1 185 € | - € | - € | - € | 1 185 € |
| Teatro à Solta - Associação Cultural | 2 754 € | - € | - € | - € | 2 754 € |
| | 151 000,00 € | 35 123 € | 18 089 € | 57 973 € | 262 185 € |

- a) A atividade desenvolvida por esta associação é um desporto federado, ainda que a respetiva Federação não tenha estatuto de utilidade pública desportiva. Tratando-se de desporto federado, não tem por isso enquadramento ao abrigo do RMAA;

Considerando que, nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal *“Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”* e *“apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”*.

A Câmara Municipal apreciou a proposta, com a qual concorda na íntegra, e ao abrigo da competência conferida pela alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos do RMAA delibera:

- a) aprovar o projeto de decisão dos apoios inscritos na tabela, até aos limites definidos, com referência aos montantes indicados e calculados nos termos do Regulamento e da verba determinada para o apoio às Instituições Sociais.

Mais delibera ainda notificar os interessados da presente deliberação para, querendo, no prazo de 10 dias, após notificação, pronunciarem-se sobre a mesma, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 3 votos a favor, 2 votos contra das Sr.ªs Vereadoras da CDU e 2 abstenções dos Srs. Vereadores do PS.

As Sr.ªs Vereadoras da CDU, Alexandra Dengucho e Lara Lino, proferiram a seguinte declaração de voto:

“As Vereadoras da CDU entenderam votar contra esta atribuição de apoios ao movimento associativo cultural, de recreio e social, uma vez que não estamos de acordo com os critérios elaborados no n.º 6 e anexos, ou seja, nos critérios que determinam as despesas elegíveis e não elegíveis a considerar no âmbito das candidaturas.

No entanto não queremos atrasar a atribuição dos apoios, pelo que optámos por não adiar o ponto.

Estamos obviamente sempre a favor do apoio ao movimento associativo, sendo que entendemos que esta tem que ser uma decisão política e não meramente técnica.”

Os Srs. Vereadores do PS, Ana Laura Baridó e António Fragoso, proferiram a seguinte declaração de voto:

“À semelhança do ano passado continuamos a verificar que os valores atribuídos são claramente insuficientes para as necessidades identificadas pelas associações do concelho, apesar do aumento em 8% respeitante ao valor da inflação. Tememos que muitas vejam o seu plano de atividades ou investimentos comprometidos de acordo com os valores referentes às despesas consideradas elegíveis.

Neste sentido consideramos que devem ser ouvidas as Associações, nesta fase de audiência de interessados, inclusivamente as questões relacionadas com as despesas elegíveis e não elegíveis, para que fique bem claro para todos.

Consideramos igualmente ser importante, nesta fase de revisão dos orçamentos em curso, que se qualifiquem as atividades de maior interesse municipal e sejam tratadas de modo diferente de forma a não sobrecarregar os custos no âmbito dos planos de ação.

Todas as associações são importantes, no entanto existem atividades que são de elevado interesse municipal levando o nome do concelho a todo o país e mundo e de dimensões que implicam a mobilização económica no nosso concelho e incluir essas atividades nestes regulamentos é altamente redutor.

Esta intenção de voto tem como foco principal o não adiar mais o processo de atribuição dos apoios às Associações do Concelho.”

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

24. PROPOSTA DE ADMISSÃO E ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS- AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS.

180 - Presente informação com registo I/1083/2023, de 27 de abril, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo, a qual se dá por integralmente reproduzida, e a Ata n.º 8 lavrada pela Comissão de Avaliação, referente à análise das candidaturas ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Sociais - RMAIS.

Considerando que:

- a) De acordo com o artigo 17.º do RMAIS, os apoios financeiros, em qualquer dos tipos previstos, ficam limitados pela previsão em rubrica orçamental própria e pelos montantes máximos dos apoios financeiros fixados, todos os anos, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, os quais se cifram nos valores constantes nos Despachos n.º 83/2023 e 84/2023, ambos de 24 de abril de 2023, que acompanham o processo;

- b) A análise realizada pela comissão de avaliação e o respetivo enquadramento orçamental;
c) A proposta de atribuição dos apoios nos termos da seguinte tabela designadamente:

| RMAIS/ENTIDADES | a) Apoio ao desenvolvimento do plano anual de atividades | b) Apoio à aquisição de equipamento e viaturas | c) Apoio para obras de conservação | Total do Apoio financeiro |
|--|--|--|------------------------------------|---------------------------|
| ADESER II - Associação Para o Desenvolvimento Económico e Social da Região da Marinha Grande, IPSS | 20 751 € | - € | - € | 20 751 € |
| APAMG - Associação Protectora de Animais da Marinha Grande | - € | - € | - € | a) |
| Associação Crescer e Crer | - € | - € | - € | b) |
| RMAIS/ENTIDADES | a) Apoio ao desenvolvimento do plano anual de atividades | b) Apoio à aquisição de equipamento e viaturas | c) Apoio para obras de conservação | Total do Apoio financeiro |
| Associação de Dadores Benévolos de Sangue do Concelho da Marinha Grande | - € | - € | - € | c) |
| Associação de Promoção Social de Vieira de Leiria- Jardim dos Pequeninos | - € | 31 924 € | - € | 31 924 € |
| Associação de Reabilitação de Integração Psicossocial Rainha Santa Isabel | - € | - € | - € | b) |
| Associação Novo Olhar II | 4 417 € | - € | - € | 4 417 € |
| Associação Portuguesa de Deficientes - Delegação Distrital de Leiria | 6 058 € | - € | - € | 6 058 € |
| Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson - Delegação Regional do Distrito de Leiria | 4 472 € | - € | - € | 4 472 € |
| Associação Social Cultural e Desportiva de Casal Galego | 53 618 € | - € | - € | 53 618 € |
| Asurpi - Associação Sindical União dos Reformados Pensionistas e Idosos | 1 098 € | - € | - € | 1 098 € |
| Atlas – Associação de Cooperação para o Desenvolvimento | 3 773 € | - € | - € | 3 773 € |
| Casa Esperanza Focinhos Marinha Grande Associação de Defesa e Proteção Animal | - € | - € | - € | a) |
| Centro Social Paroquial de Vieira de Leiria | - € | 13 288 € | 5 971 € | 19 259 € |
| CNE-Agrupamento 36 Marinha Grande | 1 975 € | 477 € | 155 € | 2 607 € |
| Comissão Reformados Pensionistas Idosos | 2 366 € | - € | - € | 2 366 € |
| Luas&Faluas - Associação para o Desenvolvimento Pessoal Social e Comunitário | 3 657 € | - € | - € | 3 657 € |
| PVMG - Projectos de Vida, Cooperativa Social, Cultural e Lúdica Sénior da Marinha Grande | 4 991 € | - € | - € | 4 991 € |
| Rotary Clube da Marinha Grande | 10 824 € | - € | - € | 10 824 € |
| | 118 000,00 € | 45 689 € | 6 126 € | 169 815 |

- a) Projetos e ações participadas pela Administração Central, designadamente Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas;
b) Projetos e ações participadas pela Administração Central, designadamente Instituto da Segurança Social, I.P.;
c) Projetos e ações participadas pela Administração Central, designadamente Instituto Português do Sangue.

Considerando que, nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal *“Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”.*

A Câmara Municipal apreciou a proposta, com a qual concorda na íntegra, e ao abrigo da competência conferida pela alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos do RMAIS delibera:

- b) aprovar o projeto de decisão dos apoios inscritos na tabela, até aos limites definidos, com referência aos montantes indicados e calculados nos termos do Regulamento e da verba determinada para o apoio às Instituições Sociais.**

Mais delibera ainda notificar os interessados da presente deliberação para, querendo, no prazo de 10 dias, após notificação, pronunciarem-se sobre a mesma, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 3 votos a favor, 2 votos contra das Sr.ªs Vereadoras da CDU e 2 abstenções dos Srs. Vereadores do PS.

As Sr.ªs Vereadoras da CDU, Alexandra Dengucho e Lara Lino, proferiram a seguinte declaração de voto:

“As Vereadoras da CDU entenderam votar contra esta atribuição de apoios ao movimento associativo cultural, de recreio e social, uma vez que não estamos de acordo com os critérios elaborados no n.º 6 e anexos, ou seja, nos critérios que determinam as despesas elegíveis e não elegíveis a considerar no âmbito das candidaturas.

No entanto não queremos atrasar a atribuição dos apoios, pelo que optámos por não adiar o ponto.

Estamos obviamente sempre a favor do apoio ao movimento associativo, sendo que entendemos que esta tem que ser uma decisão política e não meramente técnica.”

Os Srs. Vereadores do PS, Ana Laura Baridó e António Fragoso, proferiram a seguinte declaração de voto:

“À semelhança do ano passado continuamos a verificar que os valores atribuídos são claramente insuficientes para as necessidades identificadas pelas associações do concelho, apesar do aumento em 8% respeitante ao valor da inflação. Tememos que muitas vejam o seu plano de atividades ou investimentos comprometidos de acordo com os valores referentes às despesas consideradas elegíveis.

Neste sentido consideramos que devem ser ouvidas as Associações, nesta fase de audiência

de interessados, inclusivamente as questões relacionadas com as despesas elegíveis e não elegíveis, para que fique bem claro para todos.

Consideramos igualmente ser importante, nesta fase de revisão dos orçamentos em curso, que se qualifiquem as atividades de maior interesse municipal e sejam tratadas de modo diferente de forma a não sobrecarregar os custos no âmbito dos planos de ação.

Todas as associações são importantes, no entanto existem atividades que são de elevado interesse municipal levando o nome do concelho a todo o país e mundo e de dimensões que implicam a mobilização económica no nosso concelho e incluir essas atividades nestes regulamentos é altamente redutor.

Esta intenção de voto tem como foco principal o não adiar mais o processo de atribuição dos apoios às Associações do Concelho.”

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

25. PROPOSTA DE ADMISSÃO E ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO APAMG – ASSOCIAÇÃO PROTECTORA DE ANIMAIS DA MARINHA GRANDE, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS - AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** referiu que este apoio não foi um pedido da associação, é antes uma proposta da Câmara. Eles não têm problemas de fornecimento de rações, têm é uma questão financeira, dinheiro para os veterinários.

Entende que isto é uma forma que a Sr.ª Vereadora arranjou para a questão de não os financiar porque eles são apoiados por outra instituição pública (ICNF), mas a associação disse que prescinde do apoio do ICNF e quer o da Câmara, e a Sr.ª Vereadora diz que não se podem candidatar. Esta é a versão da associação, razão pela qual quer esclarecimentos.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** informou que a associação, em 2022, veio pedir apoio em bens. O ICNF pode apoiar as associações dos animais domésticos, e daí apoiar com a medicação, esterilização e colocação de chips. Em termos de bens alimentares são apoiados pela Câmara.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** disse que não concorda que a associação não se possa candidatar também ao apoio da Câmara, porque o apoio do ICNF é irrisório, e no regulamento não está nada que os obrigue a ir só ao apoio do ICNF.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** disse que está presente um parecer jurídico para clarificar esta questão dos apoios às associações animais.

Terminada a discussão o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

181 - Presente informação com registo I/1181/2023 de 10 de maio, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo, a qual se dá por integralmente reproduzida.

Considerando que:

- A alínea c) n.º 3 do artigo 6.º do RMAIS, prevê os apoios não financeiros a conceder pelo Município;
- Ao abrigo da alínea supramencionada, em 31 de dezembro de 2022 a Associação Protetora de Animais da Marinha Grande – APAMG, apresentou candidatura com seguinte objeto: alimentação, higiene diária dos animais abandonados, negligenciados e/ou carenciados a seu cargo, bem como na limpeza dos seus espaços;
- A APAMG cumpre os pressupostos fixadas no artigo 19.º do RMAIS;
- O Município da Marinha Grande tem atribuições nos domínios da saúde e ação social nos termos das alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, que conferem à Câmara Municipal da Marinha Grande, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e competência para apoiar as atividades de natureza social ou outras de interesse municipal, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças, os termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei supracitada.

Considerando que, nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal *“Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”.*

A Câmara Municipal apreciou a proposta, com a qual concorda na íntegra, e ao abrigo da competência conferida pela alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos do RMAIS delibera:

- a) **Admissão e atribuição de apoio não financeiro a favor da Associação Protetora de Animais da Marinha Grande – APAMG, tendo em conta os valores inscritos na tabela infra, até aos limites definidos;**
- b) **Mais delibera ainda notificar os interessados da presente deliberação para, querendo, no prazo de 10 dias após serem notificados, pronunciarem-se sobre a mesma, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.**

| Consumos médios | Animais APAMG e Famílias Acolhimento | Animais de Rua | Famílias Carenciadas | Total | Quantidade / ano | Kg | Custos estimado |
|-----------------|--------------------------------------|----------------|----------------------|-------|-------------------|------|-----------------|
| Ração Canídeos | 80 | 10 | 50 | 140 | 156 sacos / 20 Kg | 5400 | 3200,00 € |

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 15/05/2023.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 11

| | | | | | | | |
|------------------------|------------|-----------|-----------|------------|-------------------|-----------------|-------------------|
| Comida Húmida Canídeos | 8 | 2 | 2 | 12 | 36 latas / 415 gr | 25 | 27,00 € |
| Ração Felinos | 25 | 30 | 20 | 75 | 132 sacos / 10 kg | 2200 | 2588,00 € |
| Comida Húmida Felinos | 3 | 6 | 2 | 11 | 45 latas / 415 gr | 31 | 33,00 € |
| Areia Felinos | 70 | 0 | 0 | 70 | 940 sacos / 5 kg | 7890 | 1214,00 |
| Totais | 186 | 48 | 74 | 308 | - | 15546 kg | 7 062,00 € |

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 abstenções das Sr.ªs Vereadoras da CDU, Alexandra Dengucho e Lara Lino.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

Depois de aprovados os pontos 23, 24 e 25, prosseguiu a discussão e votação dos restantes pontos da ordem do dia.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

1. Aprovação das atas n.ºs 02 e 03/2023, das reuniões da Câmara Municipal de 23 de janeiro e 06 de fevereiro

182 - Presentes as seguintes atas:

- Ata n.º 2, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 23 de janeiro de 2023;
- Ata n.º 3, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 06 de fevereiro de 2023.

Considerando que as referidas atas foram previamente distribuídas, foi dispensada a sua leitura.

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 57.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar a sua redação final.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

2. Atribuição de Medalhas de Mérito Municipal da Marinha Grande

183 - Presente a informação **I/1201/2023**, de 12.05.2023, do Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande.

Atendendo à proposta de atribuição de distinções, elaborada nos termos do Regulamento de Atribuição de Medalhas de Mérito Municipal da Marinha Grande, cujos termos, em síntese, se transcrevem:

- **Medalha de Honra do Município**, a Norberto José Guerra Barroca;
- **Medalha Municipal de Mérito Social** à APPACDM da Marinha Grande;
- **Medalha Municipal de Mérito Cultural** a Alberto Jorge Gama Diniz e a Maria Olinda Gomes Roldão Colaço;
- **Medalha Municipal de Mérito Educativo** a Lígia Maria Moreira Pedrosa;
- **Medalha Municipal de Mérito Desportivo** a Fernando Manuel da Conceição Alves;
- **Medalha Municipal de Mérito Económico** a António da Silva Santos;
- **Medalha Municipal de Mérito Humanitário** à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Marinha Grande e à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria;
- **Medalha Municipal de Mérito Científico** a Nuno Guilherme Branco Neto.

Considerando a pretensão da homenagem pelos bons serviços municipais, os trabalhadores que completaram 25, ou mais, anos de serviço no Município e empresa municipal (em cedência de interesse público), no ano 2022, pela sua dedicação profissional ao longo destes anos. Neste particular, não foi contabilizado o tempo de serviço realizado em entidade terceira, bem como os períodos de licença sem remuneração, conforme lista anexa. (Anexo 1)

Considerando, ainda, o propósito de agradecer os trabalhadores distinguidos, que se aposentaram em 2022:

APOSENTADOS - 2022 (da Câmara Municipal da Marinha Grande)

Leonel Ferreira Cruz (N.º 89)
José Manuel da Cruz Simões (N.º 519)
João Freixo Mendes (N.º 1039)
Maria Amélia Constantino Ramusga Filipe (N.º 554)
Maria de Fátima Ventura Gomes Francisco (N.º 2045)
Eva Glória de Oliveira Marques (N.º 270)

APOSENTADOS - 2022 (no âmbito da Transferência de competências)

Maria José da Silva de Sousa Oliveira (N.º 5189)
Jorge Manuel Rosa Cotovio (N.º 5171)
Aníbal Fernando Macieira Gomes Pereira (N.º 5139)

A Câmara delibera, por unanimidade, nos termos do Regulamento de Atribuição de Medalhas de Mérito Municipal da Marinha Grande, concordar com a proposta e aprovar os termos da minuta.

DIVISÃO JURÍDICA

3. Aceitação de acordo de transferência de competências para o Município da Marinha Grande no domínio da gestão do património imobiliário público sobre parte de prédio integrado no Domínio Público do Estado, Mata Nacional de Leiria (4 Pavilhões de apoio à Arte da Xávega”, localizado no Rua da Lota, s/n 2430-699 VIEIRA DE LEIRIA, freguesia de Vieira de Leiria

184 - Presente a informação nº 2023/DJ/21 NAC da Divisão Jurídica, referente ao assunto em epígrafe.

Presente o Despacho de Homologação, assinado pelo Secretário de Estado do Tesouro e pelo Ministro do Ambiente e da Ação Climática a informação da Direção Geral do Tesouro e Finanças, sobre o mesmo assunto.

Considerando que

- A) No âmbito de uma candidatura ao MAR 2020 para a criação de Centro Interpretativo de Arte Xávega e Cultura Avieira num edificado sito na Praia da Vieira de Leiria, numa área afeta ao regime florestal, que estava sob gestão do ICNF, foi necessário iniciar um processo para a obtenção de autorização para a realização deste investimento;
- B) Esta entidade entendeu que não queria dar uma simples autorização para a realização do investimento, preferindo desafetar a área necessária onde se inserem os pavilhões, dando o Município em troca uma parcela de terreno ao ICNF;
- C) Posteriormente, a Direção Geral do Tesouro e Finanças informou o Município que os terrenos que a autarquia pretendia permutar estavam inseridos numa parcela de terreno com a área de 4 637m², cedida em 1987 à Câmara Municipal a título precário e oneroso pelo Estado, para uma zona de proteção da captação de furos de água, sendo que a referida cessão não possuía efeitos translativos da propriedade;
- D) Foi tida uma reunião entre o Município e a DGTF tendo sido apontado como caminho a possibilidade da autarquia recorrer ao Decreto-Lei nº 106/2018, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público e que regula a forma como a transferência das competências de gestão sobre o património imobiliário público sem utilização

pode ser efetuada, sendo neste âmbito permitido um prazo máximo para o exercício da competência de gestão patrimonial de 50 anos;

- E) Para o efeito acima referido, foi necessário apresentar uma comunicação prévia, sob a forma de um projeto de valorização patrimonial economicamente sustentável, junto dos Ministérios das Finanças, Ministério da Coesão Territorial e Ministério do Ambiente e da Ação Climática e da Direção-Geral das Autarquias Locais;
- F) Essa comunicação foi enviada em Outubro de 2022 e continha a informação necessária para o efeito;
- G) O pedido formulado mereceu acolhimento da DGTF, tendo sido proposto que o mesmo fosse enviado para Sr. Secretário de Estado do Tesouro para, em despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pela área das Finanças e do Ambiente e Ação Climática, proceder à homologação da transferência de competências de gestão patrimonial para o Município da Marinha Grande, relativa ao imóvel, com a denominação comum “4 Pavilhões de apoio à Arte da Xávega” localizado no Rua da Lota, na Praia da Vieira de Leiria;
- H) O Município já recebeu o despacho de homologação do acordo de transferência de competências a celebrar entre o Estado e o Município da Marinha Grande, relativamente ao terreno abrangido pelo prédio Mata Nacional de Leiria e acima melhor identificado, tendo também recebido a minuta de acordo de transferência de competências de gestão de património imobiliário público, nos termos do Decreto-Lei nº 106/2018 de 29 novembro;
- I) No âmbito do Decreto-Lei nº 106/2018, de 29 novembro, as competências previstas pertencem à Câmara Municipal;

A Câmara Municipal, enquanto órgão a quem cabe o exercício das competências previstas no Decreto-Lei nº Decreto-Lei nº 106/2018, de 29 novembro, nos termos do seu art. 4º, delibera:

- **aceitar a transferência de competências para o Município da Marinha Grande no domínio da gestão do património imobiliário público no que respeita a parte de prédio integrado no Domínio Público do Estado, processo SGI SGI21-JJ-100 - Mata Nacional de Leiria (Talhão 58) e 26-JJ-320 - “4 Pavilhões de apoio à Arte da Xávega”, localizado na Rua da Lota, s/n 2430-699 Vieira de Leiria, freguesia de Vieira de Leiria, com as coordenadas geográficas de latitude de 39,871600 e longitude de 8,973300, sendo parte integrante da Mata Nacional de Leiria, cujo terreno está abrangido pelo prédio inscrito na matriz predial rústica do Concelho e Freguesia da Marinha Grande sob o artigo n.º 9908 e descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Marinha Grande sob o n.º 732/19851212, com avaliação nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 5º do Decreto-Lei 106/2018 no montante de 21 800,00€ conforme relatório datado de 07/08/2022 subscrito por perito-avaliador registado na CMVM n.º PAI/2014/0004 e;**

- **aprovar a minuta de acordo de transferência de competências de gestão de património imobiliário público, nos termos do Decreto-Lei nº 106/2018 de 29 novembro.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

4. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO - DANOS EM VEÍCULO AUTOMÓVEL – BURACO NO PAVIMENTO, EM FAIXA DE RODAGEM DA ESTRADA DOS GUILHERMES – FREGUESIA DA MARINHA GRANDE – DECISÃO

185 - Presentes as informações jurídicas n.º 987/2023, de 14.04.2023, e n.º 1093/2023, de 03.05.2023, nas quais se apreciaram os factos invocados e as provas produzidas, e se conclui:

“(…) que se encontram preenchidos, no presente caso, os requisitos legais da responsabilidade por facto ilícito do Município da Marinha Grande, pelo que deverá a Câmara Municipal indemnizar o requerente e lesada Ana Sofia Domingues Santos Saraiva, portadora do NIF 272 657 743, residente na Rua do Pontão, n.º 15, lugar de Picassinos, freguesia e concelho da Marinha Grande, nos termos do n.º 2 do artigo 3º(…)”

“ (...) tendo em conta que nos termos do n.º 1 do artigo 3º do regime jurídico da responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais entidades públicas, aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31.12, na redação atual, quem estiver obrigado a reparar um dano deve reconstituir a situação que existiria se não se tivesse verificado o evento que obriga à reparação, propõe-se que o valor total da indemnização a pagar à lesada Ana Saraiva se compute em trezentos e quinze euros e sete cêntimos (315,07 €), correspondente à totalidade do montante pecuniário comprovadamente despendido por esta para reparação do dano”.

Presente requerimento com o registo de entrada n.º 14576/2022, enviado por Ana Sofia Saraiva, em que requer o ressarcimento dos prejuízos causados no veículo automóvel do qual é proprietária, após embate em buraco sito na faixa de rodagem da Estrada dos Guilhermes, freguesia da Marinha Grande, acompanhado de três imagens e uma fatura proforma emitida em 25.11.2022 pela Sociedade Tavares, Lda.

Presente processo administrativo de responsabilidade civil extracontratual do Município da Marinha Grande, iniciado com a apresentação do pedido indemnizatório por parte de Ana Sofia Domingues Santos Saraiva, perfazendo o total de 27 folhas.

Nestes termos, a Câmara Municipal, concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes nas informações jurídicas n.º 987/2023, de 14.04.2023 e n.º 1093/2023, de 03.05.2023, que se dão por reproduzidas, delibera indemnizar Ana Sofia Domingues Santos Saraiva, contribuinte n.º 272 657 743 , no montante de 315,07 € (trezentos e quinze euros e sete cêntimos), com IVA incluído, na medida em que se encontram reunidos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual das pessoas coletivas públicas, de

acordo com o artigo 7.º, do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas, aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

5. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO - DANOS EM VEÍCULO AUTOMÓVEL – BURACO NO PAVIMENTO, EM FAIXA DE RODAGEM DA ESTRADA DOS GUILHERMES – FREGUESIA DA MARINHA GRANDE – DECISÃO

186 - Presente informação jurídica n.º 1066/2023, de 26.04.2023, na qual se apreciaram os factos invocados e as provas produzidas, e se conclui:

“que se encontram preenchidos, no presente caso, os requisitos legais da responsabilidade por facto ilícito do Município da Marinha Grande, pelo que deverá a Câmara Municipal indemnizar a requerente e lesada Edna Moleirinho Martins, portadora do NIF 229 268 188, nos termos do n.º 2 do artigo 3º, no valor de 398,52 € (trezentos e noventa e oito euros e cinquenta e dois cêntimos), com IVA incluído, correspondente ao montante pecuniário despendido no âmbito da reparação dos danos causados na viatura com a matrícula 41-XS-83 pelos factos descritos na presente informação, conforme Fatura NFACC 60122/4116 emitida pela Sociedade Rui Mega Comércio de Automóveis Unipessoal, Lda, em 31 de dezembro de 2022 e recibo NREEC 70123/34, emitido em 10.01.2023 pela mesma Sociedade, enviados para esta Câmara Municipal pela requerente e lesada, acima identificada.”

Presente requerimento com o registo de entrada n.º 327/2023, enviado por Edna Moleirinho Martins, em que requer o ressarcimento dos prejuízos causados no veículo automóvel do qual é proprietária, após embate em buraco sito na faixa de rodagem da Estrada dos Guilhermes, freguesia da Marinha Grande, acompanhado da fatura NFACC 60122/4116, no valor total de 398,52 €, emitida em 31.12.2022 pela Sociedade Rui Mega Comércio de Automóveis Unipessoal, Lda.

Presente processo administrativo de responsabilidade civil extracontratual do Município da Marinha Grande, iniciado com a apresentação do pedido indemnizatório por parte de Edna Moleirinho Martins, perfazendo o total de 30 folhas.

Nestes termos, a Câmara Municipal, concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes na informação jurídica n.º 1066/2023, de 26.04.2023, que se dá por reproduzida, delibera indemnizar Edna Moleirinho Martins, contribuinte n.º 229 268 188 , no montante de 398,52 € (trezentos e noventa e oito euros e cinquenta e dois cêntimos), com IVA incluído, na medida em que se encontram reunidos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual das pessoas coletivas públicas, de acordo com o artigo 7.º, do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas, aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

6. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS EM PNEU DE VEÍCULO AUTOMÓVEL – RUA 10 DE JUNHO, PICASSINOS – BURACO CONTÍNUO A TAMPA DE SANEAMENTO - CONCORRÊNCIA DE CULPAS - AUDIÊNCIA PRÉVIA.

187 - Presente requerimento de Joana Margarida Simões Loureiro, titular do NIF 246367890, pelo qual requereu, na qualidade de proprietária do veículo automóvel de matrícula 45-LZ-41, marca Opel Astra, preto, o ressarcimento pelos danos causados no seu veículo automóvel, no dia 10 de fevereiro de 2023, pelas 16H45, por um buraco existente no pavimento da Rua 10 de Junho, em Picassinos, contínuo a uma caixa de saneamento existente junto à berma da faixa de rodagem, sem sinalização.

Presente cópia da participação da PSP que se deslocou ao local do sinistro.

Presente informação da DOP-Divisão de Obras Públicas, que analisou o pedido e se pronunciou sobre o mesmo e sobre as características do local do sinistro.

Presente informação jurídica n.º I/1104/2023, de 02-05-2023, na qual se apreciaram os factos invocados e as provas produzidas, e se concluí que:

“Sendo dia, estando bom tempo, inexistindo constrangimentos de visibilidade, tendo a via cerca de 6 metros de largura, vigorando as regras de circulação previstas no Código da Estrada, e não tendo a condutora parado o veículo, em condições de segurança, no espaço visível à sua frente, até à passagem do camião que seguia na faixa contrária, antes optando por prosseguir a sua marcha e passar sobre o mesmo, assim rasgando o pneumático frontal direito, é legítimo inferir que o seu comportamento na condução e a velocidade instantânea do veículo não eram os adequados às características concretas da via naquele momento e das condições de circulação existentes no local do sinistro.

Uma condução cuidadosa, preventiva e especialmente moderada, nos termos em que impõe o Código da Estrada, teria permitido à condutora ou evitar o embate no buraco ou, passando sobre o mesmo a uma velocidade especialmente moderada, evitar os danos que ora reclama ao Município.

Face ao pedido da requerente e à prova documental produzida afigura-se legítimo inferir que o facto que atuou como condição do dano não foi unicamente o comportamento omissivo do Município da Marinha Grande no âmbito dos seus deveres de vigilância e de sinalização do perigo decorrente da existência do buraco, cujas dimensões e profundidade não foram identificadas nem comprovadas, tendo concorrido igualmente o comportamento da própria condutora do veículo que não terá adequado as características da sua condução às condições concretas do troço da via em causa no momento em que ali circulava, via essa que, como se comprovou e demonstrou, se tratava de uma via com largura de cerca de 6m, com boa visibilidade, ladeada de edifícios, imediatamente antecedida de uma passagem de peões e de uma rotunda, e em que se impunha à condutora implementar uma velocidade especialmente moderada e uma condução atenta e cuidadosa.

Nestas circunstâncias o artigo 4.º da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, relativo à culpa do lesado, apresenta a seguinte formulação:

“ Quando o comportamento culposo do lesado tenha concorrido para a produção ou agravamento dos danos causados (...) cabe ao tribunal determinar, com base na gravidade das culpas de ambas as partes e nas consequências que delas tenham resultado, se a indemnização deve ser totalmente concedida, reduzida ou mesmo excluída.”.

Assim, tratando-se de um caso de concorrência de culpas cabe ao órgão decisor - a Câmara Municipal - avaliar todas as circunstâncias da produção dos danos supra expostas e, em face das mesmas, determinar a gravidade e proporção (percentagem) das culpas de cada uma das partes envolvidas - do Município e do condutor - sendo essa proporção que permitirá, então, fixar o “quantum” da indemnização da requerente, face ao valor comprovado dos danos, computados em 123,02€, com IVA incluído.”.

A Câmara Municipal apreciou e concordando com todos os fundamentos de facto e de direito constantes da citada informação n.º I/1104/2023, que fica anexa à presente ata e que aqui se dá para todos os legais efeitos por integralmente reproduzida, delibera notificar a requerente, Joana Margarida Simões Loureiro, em cumprimento e para os efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do CPA-Código do Procedimento Administrativo, de que é sua intenção fixar a gravidade das culpas na produção dos danos reclamados, em 50% para o Município e 50% para o condutor do veículo e, em consequência, fixar a indemnização no valor de 61,51€ (sessenta e um euros e cinquenta e um cêntimos), nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, na sua versão mais atual, concedendo o prazo de 10 dias úteis para a mesma dizer, por escrito, o que se lhe oferecer sobre o assunto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

7. Início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal da Proteção de Dados Pessoais – Constituição de interessados

188 - O Município tem em curso o projeto de implementação do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (RGPD).

Nesse âmbito, esta Câmara Municipal, em sua reunião de 2 de maio de 2023, aprovou o Código de Conduta para Segurança da Informação e Dados Pessoais, que estabelece as regras a aplicar por este órgão no exercício das suas competências legais em matéria de tratamento e proteção de dados pessoais.

Este Código de Conduta é aplicável a todos os trabalhadores da Câmara Municipal que efetuam recolha, tratamento e utilização de dados pessoais, independentemente da natureza do seu vínculo e às relações que se estabelecem entre a Câmara Municipal e os seus trabalhadores, seus subcontratantes e seus parceiros ou fornecedores.

Importa, agora, complementar a regulamentação do RGPD e adaptá-la à realidade do Município, pelo que esta Câmara Municipal propõe-se encetar os procedimentos legais tendentes à elaboração e aprovação, pela Assembleia Municipal, de um Regulamento Municipal da Proteção de Dados Pessoais (RMPDP).

Esse Regulamento passará a definir as regras de atuação do Município, enquanto responsável pelo tratamento de dados pessoais e dos seus órgãos, Assembleia Municipal e Câmara Municipal, aquando das interações que estabelecem com as pessoas singulares titulares desses dados, diferenciando-se daquele Código de Conduta pelos efeitos externos que virá a produzir, consolidando-se assim a implementação do RGPD no Município.

Os principais objetivos que se pretendem alcançar com a feitura desse Regulamento dizem respeito à disciplina, sistematização e uniformização da proteção de dados pessoais recolhidos e tratados pelos órgãos municipais, promovendo, garantindo e defendendo os direitos e as liberdades fundamentais das pessoas singulares, titulares de dados pessoais, aquando da sua interação com os órgãos municipais.

Na verdade, essas pessoas têm direito à proteção dos seus dados, aquando da realização, pelos órgãos do Município, das diversas operações de tratamento dos mesmos, efetuadas no cumprimento das suas obrigações legais e contratuais e no exercício das suas competências.

Deve realçar-se que esse Regulamento não se aplica às pessoas coletivas, nem ao tratamento de dados pessoais efetuado por pessoas singulares no exercício das suas atividades exclusivamente pessoais ou domésticas.

Deste modo, ficarão consagradas e regulamentadas, entre outras matérias, os princípios, a política geral de privacidade do Município, os direitos dos titulares dos dados e a forma do seu exercício, a recolha de dados por meios tecnológicos - sítio de Internet e aplicação do Município (APP) – e medidas técnicas e organizativas para proteção dos dados pessoais.

Neste contexto, e na medida em que constituem atribuições do Município, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do RJAL-Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, ao abrigo do poder regulamentar próprio das autarquias locais, conferido pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo RJAL, esta Câmara Municipal delibera, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA-Código do Procedimento Administrativo, dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal da Proteção de Dados Pessoais.

Consciente da importância da participação dos cidadãos e entidades interessadas no processo de produção destas normas regulamentares, enquanto instrumento de discussão, consenso e adesão e, como tal legitimador das soluções finais que ficarão

consagradas nesse regulamento, a Câmara Municipal delibera ainda fixar o prazo de 10 dias úteis a contar da publicitação desta deliberação no sítio institucional do Município, na Internet, para os interessados se constituírem como tal no procedimento e para apresentarem propostas ou contributos para a sua elaboração, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal e endereçado ou entregue pessoalmente no edifício sede da Câmara Municipal, sito na Praça Guilherme Stephens, 2430-522 Marinha Grande, ou enviado para o endereço eletrónico institucional geral@cm-mgrande.pt, no qual conste o nome completo, a morada ou sede e o respetivo endereço de correio eletrónico, caso exista, acompanhado do consentimento do seu uso, para efeitos de notificação prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º, do mesmo CPA.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

8. Resumo de Tesouraria do dia 05 de maio de 2023 – “Dotações Orçamentais”: 15.158.755,74€

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia cinco de maio de dois mil e vinte e três, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica “Dotações Orçamentais”: **15.158.755,74€** (quinze milhões, cento e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco euros e setenta e quatro cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

9. “Reabilitação no espaço público no bairro municipal de Casal de Malta” – Concurso Público n.º 21/2019 - Financiamento ao POR Centro 2020, Projeto n.º CENTRO-09-4943-FEDER-000046 - Ratificação do Despacho n.º 96/2023 de 10/05/2023

189 - Presente o despacho n.º 96/2023 de 10 de maio de 2023, da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, o qual se transcreve na íntegra:

“Considerando que a empreitada de “Reabilitação no espaço público no Bairro Municipal de Casal de Malta”, Concurso Público n.º 21/2019, foi objeto de financiamento pelo POR Centro 2020, Projeto n.º CENTRO-09-4943-FEDER-000046.

Considerando que a autarquia foi notificada pelo POR Centro 2020 da intenção de correção das despesas validadas no âmbito das retenções efetuadas pela autarquia para reforço da caução de 5% prestada aquando da celebração do contrato, tendo sido estabelecido como data limite o dia 10.05.2023.

Considerando o teor da referida notificação, foi requerido ao empreiteiro, que ponderasse a apresentação de caução sobre a forma de documento, em substituição dos valores retidos.

Considerando que em resposta ao requerido, no dia 10.05.2023, veio o empreiteiro apresentar, para substituição dos valores retidos, a Guia de Depósito de 10 de maio de 2023, no montante de 22.112,39 euros, emitida pela Caixa Geral de Depósitos.

Considerando a informação n.º I/1175/2023 de 10/05/2023 da Divisão de Gestão Financeira e o facto do prazo de remessa dos documentos à CCDRC terminar hoje, dia 10.05.2023.

Considerando que a Câmara Municipal é a entidade competente para a tomada de decisões no âmbito do referido processo.

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as reuniões extraordinárias têm de ser convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência e que não é possível, na presente data, proceder ao seu agendamento, por não existir tempo disponível para o efeito, considerando a necessidade de dar cumprimento ao prazo estabelecido com a CCDRC.

Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, pode o Presidente da Câmara Municipal, “Em circunstâncias excecionais (...) por motivo de urgência (...)” emitir despacho o qual deve ser objeto de ratificação na próxima reunião do órgão executivo.

Considerando a ausência do Senhor Presidente da Câmara Municipal

Na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência prevista n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na sua redação atual, do Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal n.º 396/2021, de 19 de outubro e do preceituado no n.º 3 do art.º 35.º do RJAL, na presença de toda a informação sobre o processo, determino, a aceitação da Guia de Depósito de 10 de maio de 2023, no montante de 22.112,39 euros, emitida pela Caixa Geral de Depósitos e a restituição da importância de 22.112,39 euros ao co-contratante Construções Vieira Mendes, Lda, de acordo com o n.º 2 do artigo 353.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.

Mais determino que o presente despacho seja presente à próxima reunião da Câmara Municipal da Marinha Grande para efeitos da sua ratificação.”

A Câmara Municipal, de acordo com o artigo 33.º, n.º 1, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º

197/99, de 08 de junho, delibera ratificar o despacho n.º 96/2023, de 10 de maio de 2023, proferido no uso da competência prevista no n.º 3 do artigo 35.º do RJAL.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

10. “Pavimentação de Diversas Ruas no Concelho da Marinha Grande” - Concurso Público n.º 10/2023. Abertura de procedimento

190 - Presente a informação n.º SP-04-2023, da Unidade Orgânica - Serviço de Estudos e Projetos, Divisão de Obras Municipais, autorizada a 03 de maio de 2023, e a informação n.º 02/ATD/2023, datada de 8 de maio de 2023, da Divisão de Contratação Pública, ambas referentes à execução da obra “Pavimentação de Diversas Ruas no Concelho da Marinha Grande”.

Presente o programa do procedimento, caderno de encargos e projeto de execução, referentes à obra em epígrafe.

Por proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal remete-se à Câmara Municipal da Marinha Grande, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, para pronúncia quanto ao início do procedimento de contratação, com o preço base no montante de 498.835,50€, através de concurso público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código do Contratos Públicos (CCP).

O prazo de execução da empreitada é de 120 dias, estando a verba inscrita na classificação orgânica/económica 0103/07030301, ação 2022/I/140, do Plano Plurianual de Investimentos em vigor, tendo sido objeto da proposta de cabimento n.º 554/2023.

A Câmara Municipal, analisou as referidas informações, que se dão aqui por integralmente reproduzidas e se anexam à presente deliberação, e por concordar com os seus termos, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera:

- a) tomar a decisão de contratar e autorizar a realização da despesa subjacente ao contrato, com vista à satisfação da necessidade identificada, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP;**
- b) fixar como preço base do procedimento de contratação a iniciar, para efeitos do disposto no artigo 47.º do CCP, o montante de 498.835,50€;**

- c) escolher o procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, em função do valor base do contrato a celebrar, nos termos dos artigos 18.º, 19.º, alínea b), e 38.º, todos do CCP;
- d) aprovar as peças do procedimento: programa do procedimento, caderno de encargos e projeto de execução, que passam a integrar o processo administrativo, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- e) designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, os elementos que compõem o júri:
 - i. Eng.ª Sandra Pascoal (Efetivo – Presidente);
 - ii. Eng.º Luís Batateiro (Efetivo – 1.º Vogal – substituindo o Presidente nas faltas e impedimentos);
 - iii. Arq.º Miguel Figueiredo (Efetivo – 2.º Vogal);
 - iv. Arq.ª Isabel Alves (Suplente);
 - v. Eng.ª Joana Pacheco (Suplente).
- f) delegar a competência para prestar esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento no júri do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

11. P.A. N.º 49/2023 CPI – DE – Aquisição de serviços para o desenvolvimento de atividades de animação e apoio à família e componente de apoio à família para o ano letivo 2023/2024. Abertura de procedimento de contratação pública

Em relação a este ponto a Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó referiu o seguinte:

“Em relação a este ponto consideramos que é muito importante, tal como foi referido o ano passado, a qualificação das empresas para estes concursos. Percebemos que isto ainda não foi possível este ano, mas é muito importante que se faça no próximo ano, de modo que o concurso resulte em maior qualidade do serviço.”

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

191 - Presente a requisição interna e informação n.º 972 autorizadas em 21.04.2023, do serviço da DE – Divisão de Educação, nas quais se manifesta a necessidade de se proceder à contratação da *“Aquisição de serviços para o desenvolvimento de atividades de animação e apoio à família e componente de apoio à família para o ano letivo 2023/2024”*.

Presente o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas, Cláusulas Técnicas e Anexos.

Considerando que o preço base a aplicar ao procedimento de contratação pública é de 827.820 euros, IVA nos termos do disposto no código do imposto sobre o valor acrescentado, fundamentado com base em consulta preliminar ao mercado, sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução do objeto do contrato a celebrar, o que determina a adoção do procedimento de concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos dos artigos 16.º, n.º 1, alínea c) e artigo 20.º, n.º 1, alínea a), para os efeitos do disposto no artigo 38.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Considerando que foi emitida a proposta de cabimento n.º 557/2023, arquivada no processo, para fazer face à despesa nos anos de 2023 e 2024 e que foi dada autorização genérica prévia favorável da Assembleia Municipal de 10.03.2023, para a assunção de compromissos plurianuais na classificação orgânica/económica 0103/020220, ação do PAM 2023/A/91.

Assim, a Câmara Municipal considerando as informações, que se dão por integralmente reproduzidas, anexas à presente deliberação, concordando com as propostas dos serviços, de acordo com o disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera:

- a) Autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar – preço base 827.820 euros - e tomar a decisão de contratar, com vista à satisfação das necessidades identificadas, nos termos do artigo 36.º, n.º 1 do CCP;
- b) Adotar o procedimento de concurso público com publicidade no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a) e 38.º, ambos do CCP;
- c) Aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas, Cláusulas Técnicas e Anexos, nos termos do artigo 40.º, n.º 2 do CCP;
- d) Determinar que a adjudicação seja feita por lotes - Lote 1 no valor de 358.722,00€, relativo às atividades a desenvolver no Agrupamento de Escolas da Marinha Grande Nascente e Lote 2 no valor de 469.098,00€ relativo às atividades a desenvolver nos Agrupamentos de Escolas Marinha Grande Poente e Vieira de Leiria - de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço por lote, nos termos do artigo 46.º-A, n.º 1 e o artigo 74.º, n.º 1, alínea b), ambos do CCP;
- e) Designar o júri para conduzir o procedimento, nos termos do artigo 67.º, n.º 1 do CCP, com a seguinte composição:
 - Paula Cardoso, Presidente
 - Maria José Andrade, Vogal, substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Andreia Sousa, Vogal;
 - Sara Filipe, Vogal Suplente;
 - Paulo Duarte, Vogal Suplente.
 - Nuno Silva, Vogal Suplente;
 - Cristina Simões, Vogal Suplente.

- f) Delegar no júri a competência para a prestação de esclarecimentos nos termos do artigo 50.º, n.º 5, alínea a) do CCP;
- g) Designar como gestora do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a técnica superior Maria José Andrade, a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela dirigente Paula Cardoso.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

12. Rua Joaquim Tomé Feteira e Rua Actor Álvaro – sentidos de circulação

192 - Presente informação técnica SMV/20/2023, datada de 09/05/2023 para introdução de circulação de sentido único – sentido norte/sul, na Rua Joaquim Tomé Feteira, e circulação de sentido único para troço da Rua Actor Álvaro, na sequência de solicitação da Junta de Freguesia de Vieira de Leiria.

Presente o despacho do Senhor Vereador António Fragoso, datado de 09/05/2023.

Considerando a informação técnica apresentada pelos serviços camarários, SMV/20/2023 de 09/05/2023, que se dá aqui por integralmente reproduzida e se anexa;

Considerando que a Rua Joaquim Tomé Feteira é um arruamento em Vieira de Leiria, com cerca de 600m de extensão e liga a Rua Manuel Dinis Parreira à Rotunda do Mourão.

Considerando que a Rua Actor Álvaro é um arruamento com cerca de 180m de extensão, com reduzida dimensão, e de largura e perfil variáveis, que liga o Largo dos Combatentes da Grande Guerra à Rua Joaquim Tomé Feteira.

Considerando que atualmente o arruamento da Rua Joaquim Tomé Feteira tem dois sentidos de circulação viária, com perfil e largura de faixa de rodagem variáveis, sendo que, em alguns locais a faixa de rodagem é estrangulada não permitindo a circulação de dois veículos em simultâneo (um em cada sentido).

A Câmara Municipal delibera ao abrigo da alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

- a) a aprovação da introdução de circulação de sentido único na Rua Joaquim Tomé Feteira, com circulação no sentido norte/sul;
- b) aprovação de circulação de sentido único na Rua Actor Álvaro, no troço compreendido entre o cruzamento com a Rua da Serraria e o cruzamento com a Rua Joaquim Tomé Feteira, com circulação no sentido nascente/poente;

c) aprovação da planta de sinalização em anexo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

13. Rua do Sol e Rua Sport Lisboa e Marinha – alterações de sinalização

193 - Presente informação técnica SMV/21/2023, datada de 10/05/2023, sobre análise das condições de circulação viária na Rua do Sol e Rua Sport Lisboa e Marinha na Guarda Nova, na sequência das obras de beneficiação da Rua do Sol.

Presente o despacho do Senhor Vereador António Fragoso, datado de 10/05/2023.

Considerando a informação técnica apresentada pelos serviços camarários, SMV/21/2023 de 10/05/2023, que se dá aqui por integralmente reproduzida e se anexa;

Considerando as dimensões reduzidas quer da Rua do Sol, quer da Rua Sport Lisboa e Marinha, existe a necessidade de proceder a alterações de sinalização conforme planta em anexo.

A Câmara Municipal delibera ao abrigo da alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a proibição de circulação a pesados com exceção de cargas e descargas para a Rua do Sol, introduzir a circulação de sentido único no sentido sul/norte na Rua Sport Lisboa e Marinha e o sentido único poente/nascente em toda a extensão da Rua do Sol incluindo junto ao edifício do ATRIUM, de acordo com a planta de sinalização em anexo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

14. “Requalificação da Rua das Chedas e E.R. 349 – Concurso Público Nº 17/2021” – Suspensão parcial do prazo de execução.

194 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas com a ref.ª JCS-06.2023, referente à suspensão parcial da empreitada “Requalificação da Rua das Chedas e E.R. 349”, adjudicada à sociedade “Construções Martins & Reis, Lda”.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com a ref.ª JCS-06.2023, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos do artigo 33º, n.º 1, alínea bb), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e do artigo 365.º, alínea b), do Código dos Contratos Públicos, suspender parcialmente a execução da obra “Requalificação da Rua das Chedas e E.R. 349”, nomeadamente a parte dos trabalhos que compõem o capítulo 3 – drenagem pluvial, o capítulo 4 – saneamento doméstico, o

capítulo 5 – rede de abastecimento de água e o capítulo 6 – pavimentos, que se insere no projeto de alterações, em que é cocontratante a sociedade “Construções Martins & Reis, Lda”, por um período de 101 dias, com efeitos a partir do dia 22-03-2023, devido à “necessidade de estudar alterações a introduzir ao projeto”.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

15. E/4290/2023 - Pedido de ocupação de espaço publico para abertura de vala para execução de infraestruturas elétricas – Rua Dom João Pereira Venâncio (OT 7284792482 PLR 910000213508), freguesia e concelho da Marinha Grande – E-REDES, Distribuição de Electricidade, S.A.

195 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/4290/2023, de 10/04/2023, de ocupação da via pública, apresentado por E-REDES, DISTRIBUIÇÃO DE ELECTRICIDADE, S.A., para execução de infraestruturas elétricas com abertura e fecho de vala na rua Dom João Pereira Venâncio, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Presente despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 10/05/2023.

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datado de 28/04/2023, que a seguir se transcreve:

“O requerente vem solicitar autorização para execução de infraestruturas elétricas com abertura e fecho de vala, na Rua D. João Pereira Venâncio, Freguesia da Marinha Grande, numa extensão de cerca de 100m.

Os trabalhos a executar desenvolvem-se em zona de passeio e travessia da faixa de rodagem.

O pavimento do passeio é em calçada, pelo que não se vê inconveniente na execução dos trabalhos em causa, desde que os pavimentos sejam repostos nas devidas condições.

Quanto à travessia da faixa de rodagem no cruzamento com a Rua Quinta das Nespereiras, o requerente propõe fazer esta infraestrutura em zona de passadeira em lomba com pavimento em calçada grossa. Contudo, estes serviços são da opinião que a travessia da faixa de rodagem deve ser executada mais para o lado da Rua Quinta das Nespereiras, em zona de betuminoso, com corte e reparação, mesmo encostado à passadeira em lomba. O local onde deve ser efetuada a travessia encontra-se identificado em imagem anexa.

Mais se informa que, a reposição dos pavimentos deve ser executada com materiais de características e espessuras iguais às existentes, podendo a Câmara Municipal exigir a utilização de material de reposição novo, quando considere necessário. Os trabalhos de reposição devem incluir a remoção de todos os materiais não utilizados, terras sobrantes, entulhos e equipamentos provisórios, a reposição dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados e a reposição do pavimento retirado e/ou afetado pelo curso destes trabalhos.”

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, concordar com o parecer técnico.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

16. Req.º nº 1081/21, datado de 07/12/2021 - Proc.º n.º 69/16, datado de 02/03/2016 – Solo e Betão-Compra e Venda de Imóveis para Revenda e Construção Civil, Ld.ª

196 - Presente requerimento n.º 1081/21, datado de 07/12/2021, apresentado por **SOLO E BETÃO - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PARA REVENDA E CONSTRUÇÃO CIVIL LDA**, com o NIPC 504583875, com sede em Rua dos Fundadores, n.º 2, Picassinos, freguesia e concelho de Marinha Grande, a solicitar a realização de vistoria às obras de urbanização realizadas no âmbito do processo de licenciamento de ampliação de arruamento, com o n.º 69/16, ao qual foi atribuído o Alvará de Obras de Urbanização n.º 5/16, de 11/11/2016, que incidem sobre o prédio sito em Rua Zeca Afonso, da freguesia de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o número 12304, aprovadas no âmbito do processo de Loteamento n.º 60/04, com o Alvará de Loteamento n.º 01/10, emitido em 29/01/2010, com vista à sua receção definitiva parcial, referente aos trabalhos de redes de abastecimento de água e drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, cuja caução, destinada, nos termos do artigo 54.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março e pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro, a garantir a boa e regular execução das respetivas obras de urbanização foi prestada mediante garantia bancária n.º 00125-02-2030990, do Banco Comercial Português, S.A. datada de 10/10/2016, no montante inicial de 19.123,14€ (dezanove mil, cento e vinte e três euros e catorze cêntimos).

Presente Relatório elaborado pela Comissão de Vistorias, bem como Auto de Vistoria, datados de 01/07/2022, propondo a receção definitiva parcial das Obras de Urbanização, designadamente quanto às componentes rede de abastecimento de água, rede de drenagem de águas residuais domésticas e rede de drenagem de águas residuais e pluviais.

Após análise da pretensão apresentada, por SOLO E BETÃO - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PARA REVENDA E CONSTRUÇÃO CIVIL LDA, com o NIPC 504583875, com sede em Rua dos Fundadores, n.º 2, Picassinos, freguesia e concelho de Marinha Grande, incidente sobre o prédio sito em Rua Zeca Afonso, da freguesia de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o número 12304, aprovadas no âmbito do processo licenciamento de ampliação de arruamento n.º 69/16, com o Alvará de Obras de Urbanização n.º 5/16, emitido em 11/11/2016, a Câmara delibera, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 54.º e no n.º 1 do artigo 87.º, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março e pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico de Urbanização e da Edificação – RJUE:

- 1) DEFERIR o pedido de receção definitiva parcial das infraestruturas, em concreto no que respeita às redes de abastecimento de água, rede de drenagem de águas residuais domésticas e rede de drenagem de águas residuais pluviais, por estas se encontrarem executadas de acordo com o projeto aprovado no âmbito de uma operação urbanística de ampliação de arruamento, conforme proposto pela Comissão de Vistoria no seu relatório e auto datados de 1 de julho de 2022;
- 2) MANDAR LIBERTAR o montante de 830,00€ (oitocentos e trinta euros) correspondente a 10% do valor da caução prestada para as componentes a receber definitivamente, da garantia bancária n.º 00125-02-203099, do Banco Comercial Português, datada de 10 de outubro de 2016, prestada como garante da boa e regular execução das infraestruturas, atualmente no montante de 11.092,31€ (onze mil e noventa e dois euros e trinta e um cêntimos) por receção provisória parcial em reunião de câmara de 25/09/2018, conforme quadro infra:

| Componente - Infraestrutura | Montante inicial da garantia prestada | ARPF de 25/09/2018 | | | ARDP de maio 2023 | | |
|---|--|--------------------|--------------------|--------------|-------------------|---------------------|---------------|
| | | % | Valor libertado | Valor retido | % | Valor a libertar | Valor a reter |
| Rede viária | 10.200,00 € | 0% | -- | 10.200,00 € | 0% | -- | 10.200,00 € |
| Rede de abastecimento de água | 1.500,00 € | 90% | 1.350,00 € | 150,00 € | 10% | 150,00€ | 0,00 € |
| Rede de drenagem de águas residuais domésticas | 2.500,00 € | 90% | 2.250,00 € | 250,00 € | 10% | 250,00€ | 0,00 € |
| Rede de drenagem de águas residuais pluviais | 4.300,00 € | 90% | 3.870,00 € | 430,00 € | 10% | 430,00€ | 0,00 € |

| | | | | Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande | | | |
|---|--------------------|-----|-------------------|---|----|----------------|--------------------|
| Infraestruturas elétricas e de iluminação | 623,14 € | 90% | 560,83 € | 62,31 € | 0% | -- | 62,31 € |
| TOTAL | 19.123,14 € | | 8.030,83 € | 11.092,31 € | | 830,00€ | 10.262,31 € |

3) RETER o valor de 10.262,31 (dez mil e duzentos e sessenta e dois euros e trinta e um cêntimos) da garantia bancária n.º 00125-02-203099, do Banco Comercial Português, datada de 10 de outubro de 2016, prestada como garante da boa e regular execução das infraestruturas, montante correspondente às componentes de infraestruturas ainda não rececionadas ou apenas rececionadas provisoriamente.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO

17. Festas da Cidade 2023 – Cardeira & Costa - Sociedade de Mediação Imobiliária Lda.

197 - Presente informação nº 1173, de 10 de maio de 2023, relativa à proposta de apoio às Festas da Cidade por parte da entidade “Cardeira & Costa - Sociedade de Mediação Imobiliária Lda”

Considerando:

Tratar-se de um evento de massas, com grande visibilidade a uma escala geográfica alargada, a associação de marcas comerciais a este tipo de eventos é, normalmente, considerada interessante por parte das empresas que veem aqui um importante veículo de promoção dos seus produtos ou marcas;

Que a entidade “Cardeira & Costa - Sociedade de Mediação Imobiliária Lda” manifestou interesse em associar-se uma vez mais ao evento Festas da Cidade, através de apoio financeiro no valor de 1.250,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal apreciou a informação supramencionada e agradece formalmente à “Cardeira & Costa - Sociedade de Mediação Imobiliária Lda”, a concessão do apoio financeiro às Festas da Cidade 2023, no valor de 1.250,00€, acrescidos de IVA à Taxa legal em vigor, reconhecendo a importância determinante de que se reveste este tipo de parceria, em benefício da comunidade local.

A Câmara delibera assim aceitar esta receita, que se reveste de carácter excepcional, ao abrigo do art.º 33.º, nº 1, alínea j), da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual, e que deverá ser registada contabilisticamente através da rubrica 06.01.02. que respeita à classificação de transferências correntes Sociedades e Quase-Sociedades não Financeiras Privadas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

18. Festas da Cidade 2023 – Distrigrande/Intermarché Marinha Grande

198 - Presente informação nº 1058, de 09 de maio de 2023, relativa à proposta de apoio às Festas da Cidade por parte da entidade Distrigrande/Intermarché Marinha Grande.

Considerando:

Tratar-se de um evento de massas, com grande visibilidade a uma escala geográfica alargada, a associação de marcas comerciais a este tipo de eventos é, normalmente, considerada interessante por parte das empresas que veem aqui um importante veículo de promoção dos seus produtos ou marcas;

Que à semelhança dos anos anteriores, a Distrigrande/Intermarché Marinha Grande manifestou interesse em associar-se uma vez mais ao evento Festas da Cidade, através de apoio financeiro no valor de 1.250,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal apreciou a informação supramencionada e agradece formalmente ao Intermarché – Distrigrande Supermercado, Lda, a concessão do apoio financeiro às Festas da Cidade 2023, no valor de 1.250,00€, acrescidos de IVA à Taxa legal em vigor, reconhecendo a importância determinante de que se reveste este tipo de parceria, em benefício da comunidade local.

A Câmara delibera assim aceitar esta receita, que se reveste de carácter excecional, ao abrigo do art.º 33.º, nº 1, alínea j), da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual, e que deverá ser registada contabilisticamente através da rubrica 06.01.02. que respeita à classificação de transferências correntes Sociedades e Quase-Sociedades não Financeiras Privadas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

19. Festas da Cidade 2023 – Sociedade Central de Cervejas e Bebidas S.A.

199 - Presente informação nº 1053, de 21 de abril de 2023, relativa ao fornecedor oficial de bebidas das Festas da Cidade - Sociedade Central de Cervejas e Bebidas S.A.

Considerando que a colaboração entre a empresa Sociedade Central de Cervejas, representante da marca Sagres já remonta à primeira edição da Festas e tem decorrido sem quaisquer incidentes;

Considerando que os preços apresentados são suficientemente competitivos para benefício das Associações representadas nas Festas;

Considerando que a Sociedade Central de Cervejas, foi a única cervejeira a manifestar interesse e a fazer uma proposta para as Festas da Cidade 2023;

Considerando que é necessário fechar o processo relativo à cervejeira, atenta a necessidade de divulgação das Festas da Cidade e de assegurar a disponibilidade de equipamentos para apoio logístico;

A Câmara Municipal apreciou a proposta da Sociedade Central de Cervejas, representante da marca “Sagres”, e delibera aceitar a proposta e respetivas contrapartidas apresentadas pela Sociedade Central de Cervejas, representante da marca “Sagres”, por considerar tratar-se de uma proposta vantajosa para o Município e para as Coletividades representadas nas Festa da Cidade 2023, uma vez que concilia preços de produto competitivos com um valor de contrapartida financeira de 6.000€+IVA, e com apoio logístico necessário ao bom funcionamento e sucesso do evento.

A Câmara delibera assim aceitar esta receita, que se reveste de carácter excecional, ao abrigo do art.º 33.º, nº 1, alínea j), da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual, e que deverá ser registada contabilisticamente através da rubrica 06.01.02. que respeita à classificação de transferências correntes Sociedades e Quase-Sociedades não Financeiras Privadas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

20. Isenção de taxas de ingresso no Museu Joaquim Correia – Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente

200 - Presente informação interna I/1169/2023, relativa a pedido de isenção de taxas de ingresso no Museu Joaquim Correia remetido pelo Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, com o registo n.º E/4885/2023. A visita será realizada no âmbito da Oficina de Projetos do 6.º ano da EB Guilherme Stephens e encontra-se agendada para os dias 11 e 26 de maio de 2023.

Considerando que:

- A alínea e), do n.º 4, do artigo 14.º, do regulamento e tabela de taxas e licenças do Município da Marinha Grande define que ficam isentos do pagamento de taxas de ingresso nos museus municipais *“as visitas organizadas por estabelecimentos de ensino público...”*; Define ainda a alínea a), do n.º 5, que as isenções previstas no artigo 14.º carecem de formalização de pedido fundamentado e acompanhado, designadamente de fotocópia simples de documento comprovativo da natureza jurídica das entidades e da sua finalidade estatutária.

- Que em anexo se encontra comprovativo da Autoridade Tributária no qual se verifica que o Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente está inscrito segundo o CAE 85310 ENSINOS BÁSICO (3.º CICLO) E SECUNDÁRIO GERAL que *compreende as atividades do ensino básico do 3.º Ciclo (correspondente à escolarização obrigatória) e do ensino secundário*

(cursos científico-humanístico), orientadas na preparação dos alunos para o acesso ao ensino superior ou aos ensinos secundário tecnológico, artístico e profissional. Trata-se de um ensino sem preocupação de especialização, com influência na orientação futura dos alunos.

- O Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente tem sede no concelho.

- Com o documento em anexo está comprovada a natureza jurídica e a finalidade do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente.

A Câmara Municipal da Marinha Grande analisou a proposta, que se insere nas suas competências próprias atribuídas pelo n.º 6 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, e delibera isentar, ao abrigo do previsto no artigo 14.º, n.º 4, alínea e), do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município da Marinha Grande, o Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, do pagamento de taxas de ingresso no Museu Joaquim Correia, nos dias 11 e 26 de maio de 2023, para um total de cerca de cento e vinte e seis alunos e demais professores acompanhantes.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

21. Isenção de taxas de ingresso no Museu Joaquim Correia – Instituto Politécnico de Leiria

201 - Presente informação interna I/1170/2023, relativa a pedido de isenção de taxas de ingresso no Museu Joaquim Correia remetido pela unidade orgânica da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria, com o registo n.º E/4924/2023. A visita será realizada no âmbito dos cursos protocolados entre o Instituto Politécnico de Leiria e a China, sendo uma manifestação da abertura comunitária a outras culturas e encontra-se agendada para o dia 18 de maio de 2023.

Considerando que:

- A alínea e), do n.º 4, do artigo 14.º, do regulamento e tabela de taxas e licenças do Município da Marinha Grande define que ficam isentas do pagamento de taxas nos museus municipais as visitas organizadas por estabelecimentos de ensino público, com a finalidade de estimular o gosto e a apetência pelas áreas históricas e artísticas do concelho, e ainda a apreensão de novos conceitos culturais e artísticos.

Define ainda a alínea a), do n.º 5, que as isenções previstas no artigo 14.º carecem de formalização de pedido fundamentado e acompanhado, designadamente de fotocópia simples de documento comprovativo da natureza jurídica das entidades e da sua finalidade estatutária.

- Em anexo encontra-se cópia dos estatutos do Instituto Politécnico de Leiria publicados no Despacho Normativo n.º 39/2008, de 21 de julho, pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, onde se pode comprovar, no n.º 1 do art.º 1.º dos referidos estatutos, a

natureza jurídica da entidade requerente como sendo uma instituição de ensino superior de direito público. De acordo com o mesmo número e artigo fica também comprovado que o Instituto Politécnico de Leiria tem como finalidade estatutária “a produção e difusão do conhecimento, criação, transmissão e difusão da cultura, da ciência, da tecnologia e das artes, da investigação orientada e do desenvolvimento experimental”.

- Com o documento em anexo está comprovada a natureza jurídica e a finalidade do Instituto Politécnico de Leiria.

A Câmara Municipal da Marinha Grande analisou a proposta, que se insere nas suas competências próprias atribuídas pelo n.º 6 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, e delibera isentar, ao abrigo do previsto no artigo 14.º, n.º 4, alínea e), do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município da Marinha Grande, a Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria, do pagamento de taxas de ingresso no Museu Joaquim Correia, no dia 18 de maio de 2023, para um total de cerca de quarenta e oito alunos e demais professores acompanhantes.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

22. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 20227370

202 - Presente informação técnica n.º 1162/2023 de 09 de maio de 2023, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento
- O Processo Familiar, instruído com todos os documentos previstos de acordo com o nº2 do artigo 8º e com as alíneas b) a f) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, se encontra devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais, para consulta pelo órgão executivo
- Nos termos do n.º 4 do art.º 16.º do regulamento é admissível o pagamento do apoio económico a terceiro distinto do requerente
- O processo se encontra com o devido enquadramento orçamental, na ação do PAM 2022/A/276, classificação orgânica/económica 0103/04080202, conforme proposta de cabimento n.º 561/2023.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº104/2023 de 16 de janeiro, atribuir apoio económico ao requerente do processo Familiar n.º 20227370 no valor único de € 1.400,00.

Mais delibera, nos termos do preconizado no n.º 4 do art.º 16 do referido regulamento, que o pagamento seja efetuado a terceiro, considerando as circunstâncias excecionais, devidamente fundamentadas, constantes no referido processo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

23. PROPOSTA DE ADMISSÃO E ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES DE CULTURA, RECREIO E/OU DESPORTO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES DE CULTURA, RECREIO E/OU DESPORTO - AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS.

Este ponto foi discutido e votado no início da reunião.

24. PROPOSTA DE ADMISSÃO E ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS- AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS.

Este ponto foi discutido e votado no início da reunião.

25. PROPOSTA DE ADMISSÃO E ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO APAMG – ASSOCIAÇÃO PROTECTORA DE ANIMAIS DA MARINHA GRANDE, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS - AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS.

Este ponto foi discutido e votado no início da reunião.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 15/05/2023.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 11

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 18:17 horas.

No final foi elaborada esta ata, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Coordenadora Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,

Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.